



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 15 de julho de 2019

Número 34.042 ANO CXXV

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 198, DE 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE sobre a fixação do teto de gastos públicos pelo Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O crescimento da dotação inicial do grupo de outras despesas correntes fica limitado, até o final do exercício de 2021, à taxa de crescimento no ano equivalente ao menor valor entre os seguintes:

I – a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano, ou;

II – o crescimento no ano da Receita Corrente Líquida.

§ 1.º Caso o menor valor apurado seja negativo, o limite de crescimento será zero.

§ 2.º A apuração do limite para o crescimento da dotação inicial do grupo de outras despesas correntes, para o ano seguinte, será a variação percentual no ano, da série histórica do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou do crescimento da Receita Corrente Líquida, calculado no mês de junho.

§ 3.º Para a apuração do limite para o crescimento da dotação inicial do grupo de natureza de despesa (outras despesas correntes) não serão consideradas as seguintes despesas:

I – Transferências constitucionais e legais aos Municípios;

II – Despesas efetuadas com recursos oriundos de operações de crédito;

III – Créditos extraordinários;

IV – Reservas de Contingência;

V – Despesas com pagamentos de sentenças judiciais e precatórios;

VI – Programa de Demissão Voluntária;

VII – Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

VIII – Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2.º Acerca dos reajustes ou aumentos remuneratórios de caráter continuados, assim entendidos como aumentos ou adequação de remuneração, as revisões gerais, datas-bases, promoções e progressões funcionais, a qualquer título, de todos os servidores públicos, civis e militares, ativos e inativos, do Poder Executivo Estadual, inclusive os já autorizados em leis próprias e pendentes de implementação, ficam efetivados, pelo período a partir de setembro de 2019, até o final do segundo quadrimestre de 2021, de forma condicionada à saída do limite máximo fiscal com pessoal, em total respeito à Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1.º Os reajustes pretéritos com caráter continuado já previstos por lei para pagamento referente ao período nos

termos do *caput*, que não forem realizados por restrições da presente Lei, serão pagos em duas parcelas iguais nos meses de setembro de 2021 e junho de 2022.

§ 2.º Os reajustes que não possuem caráter continuado serão preservados, a exemplo das verbas do FUNDEB, que podem ser utilizadas no final de cada exercício na forma de abono, conforme legislação vigente.

Art. 3.º As Leis Orçamentárias relativas aos exercícios de 2020 a 2021 deverão respeitar o prescrito nesta Lei.

Art. 4.º As disposições introduzidas por esta Lei não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos ou mínimos de despesas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

LEI N.º 4.863, DE 15 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras públicas e privadas créditos decorrentes de *royalties* e participações especiais, relacionados à exploração de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, no valor máximo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a instituições financeiras públicas e privadas créditos decorrentes de *royalties* e participações especiais, relacionados à exploração de petróleo e gás natural, até 31 de dezembro de 2022, recebendo, em contrapartida, os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2.º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se créditos decorrentes de *royalties*, excedentes de *royalties* e participações especiais, os direitos creditórios de titularidade do Estado do Amazonas, referentes à exploração de petróleo e gás

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

natural, conforme previsto no art. 20, § 1.º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.478, de 6 de agosto de 1997, e pelo Decreto Federal n. 2.705, de 3 de agosto de 1998.

Art. 3.º A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas e privadas, de que trata esta Lei, sujeita-se às disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o Estado responderá pela existência legal dos direitos futuros, objeto da cessão, que estarão livres e desembaraçados de dívidas e obrigações, bem como de quaisquer ônus tributários, reais e convencionais, judiciais e extrajudiciais, na forma do art. 295 do Código Civil.

Art. 4.º Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados, exclusivamente, à cobertura de insuficiências financeiras, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários, a cargo do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões do Estado do Amazonas - FFIN, instituído pelo art. 47, § 3.º, da Lei Complementar n. 30, de 27 de dezembro de 2001.

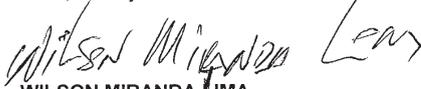
Parágrafo único. Fica vedado, no mês em que os recursos dispostos no *caput* deste artigo ingressarem na conta do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões do Estado do Amazonas - FFIN, a alocação de recursos por parte do Tesouro Estadual para o mencionado Fundo.

Art. 5.º Os recursos de que trata o art. 1.º desta Lei serão creditados, pelo seu valor líquido, após as deduções de natureza legal e tributária, na forma prevista no art. 47, § 6.º, da Lei Federal n. 9.478, de 6 de agosto de 1997, a transferir o depósito destes recursos, diretamente para conta bancária específica na instituição financeira, pública ou privada, que tenha contratado com o Estado a respectiva operação de cessão ou transferência de direitos sobre os *royalties* ou de antecipação das receitas decorrentes dos direitos sobre os *royalties*.

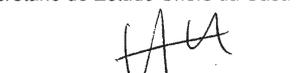
Art. 6.º O Estado do Amazonas não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

LEI N.º 4.864, DE 15 DE JULHO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, os artigos 34-A e 43-A, da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, nos termos da Constituição do Estado, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – do artigo 34-A:

a) o *caput*:

“Art. 34-A. O Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento

Social do Estado do Amazonas - FMPES, instituído pelo art. 151, § 2.º, da Constituição Estadual, tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos e a aplicação de recursos nas áreas da saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social.”;

b) o inciso II do § 2.º:

“II – 50% (cinquenta por cento) destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social.”;

Art. 2.º Ficam acrescentados os incisos VIII e IX ao § 2.º do artigo 43-A da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

“VIII – administração;

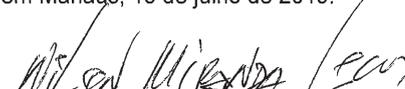
IX – saúde, sendo obrigatoriamente 10% da dotação inicial dos recursos do FTI para a saúde no interior do Estado, por transferências Fundo a Fundo, e o restante dos gastos da área da saúde, priorizando o pagamento de terceirização de mão de obra”.

Art. 3.º Ficam revogados o inciso VII do § 2.º e os §§ 7.º e 8.º do artigo 43-A da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019, e revogando-se em 31 de dezembro de 2020 o inciso II, do § 2.º do art. 34-A e inciso IX do § 2.º do art. 43-A da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

LEI N.º 4.865, DE 15 DE JULHO DE 2019

REAJUSTA, na forma que especifica, a remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas, prevista na Lei n. 3.725, de 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

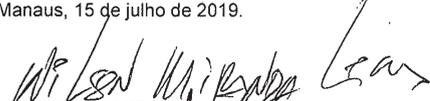
Art. 1.º Ficam reajustados, a contar de 21 de abril de 2019, no percentual de 4,58%, referente à data base de 2019, os valores constantes dos Anexos I e II da Lei n. 3.725, de 19 de março de 2012, conforme Anexos I e II desta Lei.

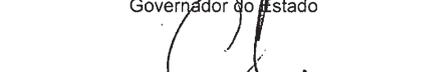
Parágrafo único. A diferença de remuneração, devida em virtude do reajuste constante do *caput* deste artigo, relativa aos meses de abril, maio, junho e julho deste ano, será paga a partir de agosto de 2019, em parcelas iguais e mensais, até dezembro de 2019.

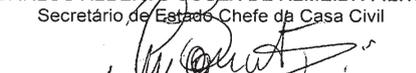
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento do Poder Executivo para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no artigo 1.º desta Lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

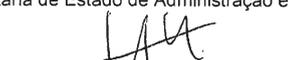

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

(ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N. 3.725/2012)

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

A CONTAR DE 21 DE ABRIL DE 2019 - REAJUSTE DE 4,58% (IPCA 2019)						
Posto	SOLDO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE TROPA (R\$)	GAMS (R\$) (LEI N. 4.060/2014)	TOTAL (R\$)	GTE (R\$) (Decreto n. 21.968/2001)	TOTAL (R\$)
Coronel	9.850,26	10.525,53	8.446,18	20.375,78	-	28.821,96
Tenente Coronel	9.047,83	9.494,12	6.636,28	18.541,95	-	25.178,23
Major	7.796,80	8.503,81	6.032,98	16.300,61	-	22.333,59
Capitão	7.245,03	7.221,78	-	14.466,81	3.249,80	17.716,62
1.º Tenente	6.630,27	6.410,22	-	13.040,50	2.884,60	15.925,10
2.º Tenente	5.924,77	5.485,66	-	11.410,43	2.468,55	13.878,98
Aspirante a Oficial	4.724,38	4.037,21	-	8.761,59	1.816,75	10.578,34
Aluno Oficial 4	2.626,45	4.006,37	-	6.632,82	-	6.632,82
Aluno Oficial 3	2.616,15	3.996,13	-	6.612,28	-	6.612,28
Aluno Oficial 2	2.605,90	3.990,49	-	6.596,39	-	6.596,39
Aluno Oficial 1	2.595,62	3.975,57	-	6.571,18	-	6.571,18
Subtenente	4.399,03	3.955,04	-	8.354,08	1.779,77	10.133,84
1.º Sargento	3.924,71	3.410,58	-	7.335,29	1.534,76	8.870,05
2.º Sargento	3.844,24	3.287,29	-	7.131,53	1.479,28	8.610,81
3.º Sargento	3.784,30	3.143,47	-	6.927,77	1.414,56	8.342,33
Cabo	3.662,94	2.042,25	-	5.705,19	919,02	6.624,20
Soldado	2.745,02	1.676,53	-	4.421,55	754,44	5.175,99
Aluno Soldado	1.392,11	849,23	-	2.241,34	-	2.241,34

ANEXO II

TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA DOS MILITARES - POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA 2019 – REAJUSTE DE 4,58%, A CONTAR DO DIA 21 DE ABRIL DE 2019														
CARGO	Motorista Categoria				Técnico de Raio X	Técnico de Laboratório e Análise Clínica	Mecânico de Autos e Marítimos	Motorista Fluvial	Operador Explosivista	Operador Tático	Tripulante de Aeronave	Piloto e Copiloto de Aeronave	Mecânico de Aviónicos e Aeronave	Mergulhador
	A	B	A/B	C, D e E										
	620	621	622	623										
Coronel	215,51	431,03	431,03	574,70	215,51	143,68	215,51	172,41	287,35	143,68	287,35	431,03	287,35	287,35
Tenente Coronel	208,19	416,37	416,37	555,16	208,19	138,79	208,19	166,55	277,58	138,79	277,58	416,37	277,58	277,58

Major	200,85	401,70	401,70	535,61	200,85	133,90	200,85	160,68	267,80	133,90	267,80	401,70	267,80	267,80
Capitão	193,53	387,05	387,05	516,07	193,53	129,02	193,53	154,82	258,03	129,02	258,03	387,05	258,03	258,03
1.º Tenente	184,73	369,45	369,45	492,61	184,73	123,15	184,73	147,78	246,30	123,15	246,30	369,45	246,30	246,30
2.º Tenente	174,67	363,60	363,60	484,79	174,67	121,20	174,67	145,43	242,39	121,20	242,39	363,60	242,39	242,39
Aspirante a Oficial	175,93	351,86	351,86	469,15	175,93	117,28	175,93	140,75	234,57	117,28	234,57	351,86	234,57	234,57
Aluno Oficial 4	161,27	322,54	322,54	430,06	161,27	107,51	161,27	129,02	215,03	107,51	215,03	322,54	215,03	215,03
Aluno Oficial 3	153,53	319,60	319,60	426,13	153,53	106,53	153,53	127,84	213,07	106,53	213,07	319,60	213,07	213,07
Aluno Oficial 2	158,34	316,67	316,67	422,24	158,34	105,55	158,34	126,67	211,12	105,55	211,12	316,67	211,12	211,12
Aluno Oficial 1	150,72	313,74	313,74	418,33	150,72	104,58	150,72	125,50	209,16	104,58	209,16	313,74	209,16	209,16
Subtenente	152,48	304,94	304,94	406,60	152,48	101,64	152,48	121,97	203,30	101,64	203,30	304,94	203,30	203,30
1.º Sargento	146,61	293,22	293,22	390,96	146,61	97,73	146,61	117,29	195,48	97,73	195,48	293,22	195,48	195,48
2.º Sargento	143,68	287,35	287,35	383,14	143,68	95,78	143,68	114,94	191,57	95,78	191,57	287,35	191,57	191,57
3.º Sargento	140,74	281,49	281,49	375,32	140,75	93,82	140,75	112,60	187,66	93,82	187,66	281,49	187,66	187,66
Cabo	136,35	272,69	272,69	363,58	136,35	90,89	136,35	109,08	181,80	90,89	181,80	272,69	181,80	181,80
Soldado	133,41	266,83	266,83	355,78	133,41	88,94	133,41	106,74	177,89	88,94	177,89	266,83	177,89	177,89

LEI N.º 4.866, DE 15 DE JULHO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica a Lei n. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, que “DISPÕE sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários da Polícia Civil do Estado do Amazonas - ESTATUTO DO POLICIAL CIVIL, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O *caput* e os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 34 da Lei n. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. As disposições de servidores policiais civis do Estado do Amazonas para a Representação Parlamentar Federal do Estado, para o Poder Legislativo Estadual e Municipal, para o Poder Judiciário Federal e Estadual, para o Ministério Público Federal e Estadual, para o Tribunal de Contas da União e do Estado do Amazonas, para as Prefeituras Municipais do Estado do Amazonas e para outros Órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, de outros Estados e do Distrito Federal, bem como para os demais Órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, serão concedidas por ato do Governador do Estado, mediante a satisfação dos requisitos constantes dos §§ 1.º a 5.º deste artigo.

§ 1.º Nas disposições junto aos Órgãos ou entidades de outros Poderes, do Ministério Público, da Administração Federal, de outros Estados, do Distrito Federal ou das Administrações Municipais, o ato concessivo se dará para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, sendo concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo o ônus da remuneração definido nos termos do artigo 52, § 2.º, da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação da Lei Complementar n. 152, de 09 de março de 2015.

§ 2.º As disposições de servidores policiais civis terão caráter automático quando o servidor for nomeado para cargo de provimento em comissão em Órgão ou entidade diverso da sua lotação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, enquanto perdurar a nomeação gratificada, permanecendo para a Polícia Civil o ônus do pagamento da remuneração integral do cargo efetivo, incluindo Gratificação de Exercício Policial e demais parcelas remuneratórias, acrescida da gratificação do cargo ou função de confiança na folha do Órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual cessionário, respeitando os demais parâmetros legais referentes às formas de acumulação e de limite remuneratório.

§ 3.º Em se tratando de disposição ao assumir cargo de Agente Político, das Secretarias e Órgãos Federais e Municipais de Trânsito, Defesa Civil e atividades afins e correlatas à segurança pública, o ato concessivo será editado pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo Estadual, permanecendo para a Polícia Civil o ônus do pagamento de toda a remuneração bruta e demais encargos sociais do servidor e patronal”.

Art. 2.º O artigo 34 da Lei n. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 4.º a 6.º, com a seguinte redação:

“Art. 34.

§ 4.º Os servidores policiais civis à disposição de Órgãos do Poder Executivo Estadual, Órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, nos termos da Lei Federal n. 13.675, de 11 de junho de 2018, e Órgãos Federais e Municipais de Trânsito, Defesa Civil e atividades afins e correlatas à segurança pública, são considerados no exercício de atividade policial ou de interesse policial, devendo ter seu tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, inclusive para as formas de promoção por merecimento e antiguidade.

§ 5.º Os servidores policiais civis à disposição da Representação Parlamentar Federal do Estado, ao Poder Legislativo Estadual e Municipal, ao Poder Judiciário Federal e Estadual, ao Ministério Público Federal e Estadual, ao Tribunal de Contas da União e do Estado, às Prefeituras Municipais do Estado do Amazonas e para outros Órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, de outros Estados e do Distrito Federal, são considerados no exercício de atividade policial ou de interesse policial, devendo ter seu tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

§ 6.º Compete à Gerência de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, o controle do quadro de servidores à disposição ou cedidos, com a manutenção de quadro atualizado contendo o quantitativo, a nomenclatura dos cargos onde passarem a exercer suas funções, o tempo de início e de término da disposição, bem como os atos administrativos decorrentes”.

Art. 3.º O *caput* do artigo 196 da Lei n. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 196. O funcionário policial civil terá direito à alimentação fornecida pelo Estado, na forma da lei”.

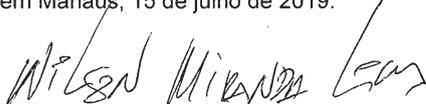
Art. 4.º O artigo 196 da Lei n. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a inclusão do § 3.º, com a seguinte redação:

“Art. 196.

§ 3.º Ainda terá direito à alimentação fornecida pelo Estado, o funcionário policial civil que estiver à disposição ou cedido para as Secretarias e Órgãos Federais e Municipais que exerçam atividades afins e correlatas à segurança pública, bem como para os Órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual”.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil


CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado de Segurança Pública


JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA
 Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

LEI N.º 4.867, DE 15 DE JULHO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 2.875, de 25 de março de 2004, que “INSTITUI o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O artigo 9.º da Lei n. 2.875, de 25 de março de 2004, passa a vigorar com a inclusão do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 9.º

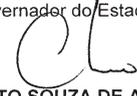
V – é considerado em efetivo exercício o servidor policial civil à disposição ou cedido para a Representação Parlamentar Federal do Estado, ao Poder Legislativo Estadual e Municipal, ao Poder Judiciário Federal e Estadual, ao Ministério Público Federal e Estadual, ao Tribunal de Contas da União e do Estado, às Prefeituras Municipais do Estado do Amazonas e para outros Órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal de outros Estados e do Distrito Federal, bem como aos demais Órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, e como tal, assegurada a percepção do vencimento, gratificação de exercício policial

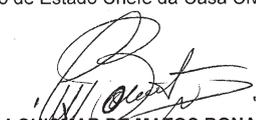
- GEP e demais gratificações, estas quando cabíveis.”

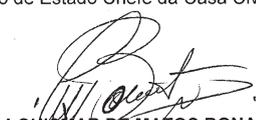
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.

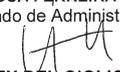

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil


CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado de Segurança Pública


JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA
 Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

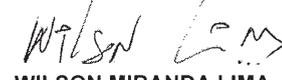
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 332/2019-GAB.SETRAB, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00005554.2019, resolve

AUTORIZAR a viagem da Senhora NEILA MARIA DANTAS AZRAK, Secretária de Estado do Trabalho, com destino à cidade de Bonito/MS, pelo período de 25 a 28 de julho de 2019, a fim de participar da Mostra Brasil de Artesanato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

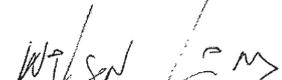
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1194/2019 - Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Titular da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00021887.2019, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Coronel QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de julho de 2019, onde participou da Solenidade de Entrega de Medalhas Tiradentes, o qual foi agraciado com a Ordem do Mérito.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 436/2019-GSE/SEPROR, subscrito pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.00001948.2019, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**, Secretário de Estado de Produção Rural, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 18 de junho de 2019, onde participou do Lançamento do Plano Safra 2019/2020, e da audiência com o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo como pauta a apresentação e discussão da Proposta de Descaracterização do PA Rio Juma e Ações de Regularização Fundiária na Região.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1301/2019-GSEFAZ, subscrito pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005462.2019, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, pelo período de 04 a 07 de julho de 2019, na forma a seguir:

I – Manaus-AM/Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de julho de 2019, onde participou da 173.ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

II – Brasília-DF/São Paulo/SP, nos dias 05 e 06 de julho de 2019, onde participou de reunião na Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE-USP;

III – São Paulo-SP/Manaus-AM, no dia 07 de julho de 2019, onde tratou de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário, no que refere a diária desta data, e a passagem de retorno.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

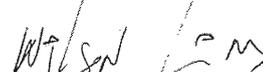
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3076/2019-GS/SUSAM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005496.2019, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, Secretário de Estado de Saúde, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 26 de junho de 2019, onde participou da Reunião da 7.ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

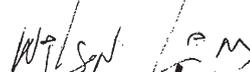
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2280/2019-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo n.º 011.0032845.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2017, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **ELIANA DOS SANTOS BRASIL**, Matrícula n.º 233.351-1A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

FABIANO MACHADO BÓ
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
 Controlador-Geral do Estado - CGE

ALBERTO BEZERRA DE MELO
 Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
 Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

DANIELA LEMOS ASSAYAG
 Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
 Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

NEILA MARIA DANTAS AZRAK
 Secretária de Estado do Trabalho - SETRAB

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

EDUARDO COSTA TAVEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
 Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

ADRIANO MENDONÇA PONTE
 Secretário de Estado de Relações Institucionais do Amazonas - SERINS

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
 Secretário de Estado de Cultura - SEC

VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
 Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4.292/2019-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00002858.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAILENE PIRES DA CRUZ	Assessor I	AD-1
ANDREWS CUNHA DOS SANTOS	Chefe de Departamento	
CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA	Titular de Delegacia	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDREWS CUNHA DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA	Chefe de Departamento	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Coronel QOPM LOUIS CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

JOSÉ LAZAR RAMOS DA SILVA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 162/2019-TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 19 de fevereiro de 2019, referente à aposentadoria do servidor ADALBERTO NASCIMENTO BRAGA, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.03959-AMAZONPREV (01.01.013301.00002047.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ADALBERTO NASCIMENTO BRAGA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência E1, Matrícula n.º 017.546-3G, do Quadro de do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Maria Emília Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.813,74 (um mil, oitocentos e

treze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, nos termos do artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.843,98 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 274/2019-TCE, prolatado pelo PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, nos autos do Processo TCE-AM n.º 11770/2018 (Apenso n.º 10827/2017), em sessão do dia 23 de abril de 2019, que conheceu do Recurso Ordinário, e no mérito, deu provimento, reformando parcialmente a Decisão n.º 1282/2017 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, referente à aposentadoria da servidora MARIA LETÍCIA SANTOS DE PAIVA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.04090-AMAZONPREV (01.01.013301.00002155.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA LETÍCIA SANTOS DE



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

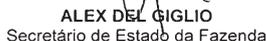
PAIVA, no cargo de Analista Social de Defensoria, Classe C, Padrão 6, Matrícula n.º 000.025-6A, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$6.682,33 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 27 e 29, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, acrescido de R\$1.754,60 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do artigo 30, Anexo VII, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, alterado pelos artigos 8.º e 11 da Lei Complementar n.º 180, de 13 de julho de 2014, mais R\$1.670,58 (um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento, conforme o disposto no artigo 31, III, § 3.º, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, totalizando seus proventos em R\$10.107,51 (dez mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 174/2019-TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 26 de março de 2019, referente à aposentadoria do servidor **AIRES JOSÉ GONÇALVES DE MELO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.03509 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002124.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

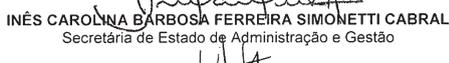
"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **AIRES JOSÉ GONÇALVES DE MELO**, no cargo de Professor, 6.ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência G, Matrícula n.º 026.371-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.473,29 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.535,54 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

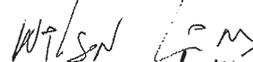
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

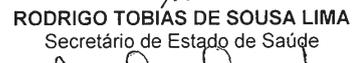
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.07308 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002289.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

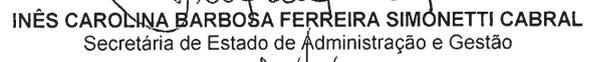
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ERIANE LEAL DE OLIVEIRA**, no cargo de Médico, Classe I (Graduado), Nível 3, Referência A, Matrícula n.º 117.188-7C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.825,50 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$4.528,25 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$365,10 (trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.718,85 (seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

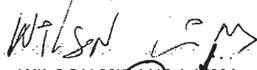
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.03161-AMAZONPREV (01.01.013301.00002354.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **EDILZA MARIANA BELTRÃO TAVARES**, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 4, Matrícula n.º 005.702-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Barreirinha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$919,87 (novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$128,29 (cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$821,40 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base,

consoante os termos do artigo 7.º, II, "a", da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.961,55 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.01906-AMAZONPREV (01.01.013301.00002284.2019), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 131555/2019, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 07 de março de 2019, nos termos do artigo 11, § 1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DA NATIVIDADE FELIX**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 112.393-9C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$2.000,77 (dois mil reais, e setenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

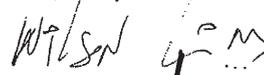
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.04206-AMAZONPREV (01.01.013301.00002444.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **EDIMÉIA TRAVASSOS DE ANDRADE**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 2, Matrícula n.º 007.253-2C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atenção Integrado à Criança Doutor Edson Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$901,74 (novecentos e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$864,48 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$180,35 (cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.010,71 (dois mil, dez reais e setenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01149-AMAZONPREV (01.01.013301.00002445.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DAS DORES ALVES VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 111.972-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Saúde do Ajuricaba, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$883,98 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$855,89 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em

R\$1.980,81 (um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), mensais.

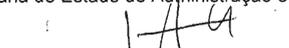
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

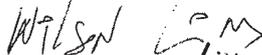
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01147-AMAZONPREV (01.01.013301.00002218.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VANIA FREITAS DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 114.434-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atenção Integral à Criança Moura Tapajós, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$883,98 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$855,89 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.980,81 (um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

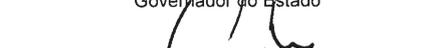
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.04383-AMAZONPREV (01.01.013301.00002392.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **DJACY RODRIGUES CASAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 123.357-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade Dona Nazira Daou, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$865,91 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$29,58 (vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$796,44 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$86,59 (oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.778,52 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01037-AMAZONPREV (01.01.013301.00002407.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RUBEM PEREIRA DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 105.745-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Presidente Figueiredo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$874,57 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$800,42 (oitocentos reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$87,46 (oitenta e sete

reais e quarenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.05803-AMAZONPREV (01.01.013301.00002364.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARLETE CORREIA NETO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 115.724-8B, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Envira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$697,68 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$757,69 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$69,77 (sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), do vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.525,14 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2809/2019 – AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela Promoção Especial, a contar de 15 de janeiro de 2016, o policial militar, **JOÃO BATISTA ALVES MARTINS**, à graduação de 1.º Sargento QPPM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2017.M.01819R1-AMAZONPREV (01.01.013301.00002413.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 04 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Sargento QPPM **JOÃO BATISTA ALVES MARTINS**, Matrícula n.º 111.185-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.252,71 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$325,27 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.252,71 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.826,61 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$6.404,59 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 359/2019 – TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 26 de março de 2019, referente à Transferência para a Reserva Remunerada do policial militar **EDMILSON DO CARMO PINHEIRO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.03708-AMAZONPREV (01.01.013301.00001857.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 04 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente QOAPM **EDMILSON DO CARMO PINHEIRO**, Matrícula n.º 109.437-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$491,03 (quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º

2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.546,39 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$9.947,74 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



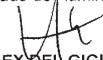
CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública



CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas



INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão



ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 002/2019 – CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO e a empresa FÊNIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA., representada pelo Sr. ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA.

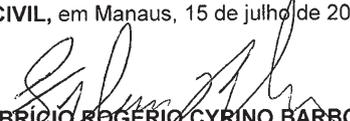
OBJETO: Por força deste Contrato, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, sem ônus para a Administração Pública, os serviços técnicos especializados para implantação e administração de uma solução completa, com infraestrutura técnica, humana, física e logística, que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços consignados em folha de pagamento para os servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, com base nas exigências do Projeto Básico constante do PROCESSO, parte integrante deste CONTRATO, como se nele estivesse transcrito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados ao prazo máximo de 180 dias, a contar de 15/07/2019 a 15/10/2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, com base na Portaria n.º 051/2019 – CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de julho de 2019.

VALOR: Os serviços ora contratados serão executados sem ônus para a Administração Pública.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de julho de 2019.



FABRÍCIO ROGERIO CYRINO BARBOSA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADALBERTO FONSECA DE SOUZA, Assessor I - Manaus/Eirunepé/Manaus – 04 a 06 de junho de 2019 e Manaus/Parintins/Manaus – 24 a 26 de junho de 2019 - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador WILSON MIRANDA LIMA e sua comitiva nos referidos municípios.
 - Referência Processos n.ºs 4666 e 5222/2019-CASA CIVIL.
2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JULIO CESAR SILVA CAMPOS, Assessor Técnico - Manaus/Parintins/Manaus – 25 a 30 de junho de 2019 - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador WILSON MIRANDA LIMA e sua comitiva no referido município.
 - Referência Processo n.º 5224/2019-CASA CIVIL.
3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUIZ MILTON DE BRITO GONÇALVES, Assessor Técnico - Manaus/Autazes/Manaus – 21 de maio de 2019 - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador WILSON MIRANDA LIMA e sua comitiva no referido município.
 - Referência Processo n.º 4665/2019-CASA CIVIL.
4. Nomes, cargos, destinos, períodos e objetivo: RAISSA CAVALCANTE DA SILVA, Assessoria Técnica, DIEGO BEZERRA PERES, Fotógrafo, MAURÍLIO FERREIRA RODRIGUES, Cinegrafista - Manaus/Parintins/Manaus – 26 junho a 01 de julho de 2019 - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador WILSON MIRANDA LIMA e sua comitiva nos referidos municípios.
 - Referência Processos n.ºs 5145, 5219, 5217/2019-CASA CIVIL.
5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUÍS MÁRIO BRAGA BONATES, Secretário Executivo de Projetos Especiais da Casa Civil - Manaus/Brasília/Manaus – 26 de junho de 2019 - a Serviço do Governo do Estado.
 - Referência Processo n.º 5186/2019-CASA CIVIL.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de julho de 2019.



PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

PORTARIA Nº. 017/2019- GFPS

A VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, legais, que lhes são conferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 36.180 de 27 de agosto de 2015,

Considerando as Lei 3.588 de 18 de fevereiro de 2011, do Art. 2º Inciso I, II e III e a Lei 4.267 de 02 de dezembro de 2015, Art. 1º.

Considerando o artigo 4, inciso IV do Decreto nº 36.180 de 27 de agosto de 2015, acrescentado pelo Decreto 36.375/2015

Considerando o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do decreto Nº 24.634 de 16 de novembro de 2004.

Considerando o teor do Processo 2199.000071.2019.

RESOLVE:

I – Conceder Destaque Orçamentário para SEPED, com o objetivo de adquirir aparelhos de ar condicionado para atender as salas onde será desenvolvida as atividades de Cinoterapia e

auditório. Essa terapia será realizada com auxílio de cães, e profissionais de diversas áreas, envolvendo os militares do corpo de bombeiros. O público-alvo será as pessoas diagnosticadas com Autismo.

Destaque 2019- NC 00006/2019

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO/LOC.	ND	FR	VALOR R\$
14	422	3235	2241 0001	449052	119	15.000,00

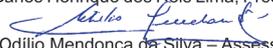
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO
FPS

Manaus, 10 de julho de 2019.


Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção
Social e Erradicação da Pobreza

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS
CNPJ/MF Nº 04.406.195/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, convocados a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 19 de julho de 2019, às 08h15min. na sede da SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, na Alameda Cosme Ferreira, 7.600 – Coroado III, nesta cidade para, em cumprimento à legislação vigente, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.1 – Proceder à verificação das subscrições de ações para o aumento de capital, conforme deliberação em AGOE, realizada dia 30/04/2019; 1.2. Deliberar sobre a homologação do aumento de capital; 1.3 – Eleição do Conselho de Administração; 1.4 – Outros assuntos de interesse da Companhia – Manaus, 08 de julho de 2019, *Carlos Henrique dos Reis Lima*, Presidente do Conselho de Administração.


Emitido por Adm. Odílio Mendonça da SILVA – Assessor de Estratégia



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

**Horário de
Atendimento
ao público
De 8h às 13h**



**Horário de Funcionamento
de 8h às 14h**

Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro
Fone: (92) 3633-1125

Acesse
Diário Oficial Eletrônico

www.imprensaoficial.am.gov.br





Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

Horário de Funcionamento
de 8h às 14h

A photograph of a woman with long brown hair, wearing a black blazer over a white collared shirt and a headset with a microphone. She is smiling and looking towards a computer monitor. Her hands are on a keyboard.

**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 15 de julho de 2019

Número 34.042 ANO CXXV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
CNPJ: 22.812.960/0001-99
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.032/2019-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP**.

DECRETA:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Licitante: **B. A. ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 02.887.535/0001-51**, passando a somar em sua proposta o valor total de **R\$ 196.078,69 (Cento e noventa e seis mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO**, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Aluí-a.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 12de Julho de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Prefeitura Municipal de Apuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
019/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 12/07/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA: B. A. ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 02.887.535/0001-51 vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, constando em sua Proposta o valor global de R\$ 196.078,69 (Cento e noventa e seis mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-sedisponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019TP Nº. 001/2019 – CPL/PMNON** originária do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, publicado no dia 20 de maio de 2019, edição nº. 2374, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:- Vigência: 180 (noventa) dias corridos a contar da data de assinatura

LEIA – SE: - Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Cientifique-se.Registra-se.Publica-se.Cumpra-se.Nova Olinda do Norte/AM, em 12 de Julho de 2019. **LINETE SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Horário de
Atendimento ao público
De 8h às 13h**



**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br

ATENÇÃO!



Fique atento as normas para envio de sua matéria, evite que seu material seja devolvido. Como resultado final, teremos uma qualidade melhor de leitura e maior precisão de pesquisa do Diário Eletrônico.

Veja a portaria com as normas publicadas na Edição do dia 18/06/2018

www.imprensaoficial.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 15 de julho de 2019

Número 34.042 ANO CXXV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



CONSELHO DE REPRESENTANTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, em consonância com o artigo 27, alínea b, combinado com os artigos 29, 33, alínea "a", e 47, § 4º e § 5º, do Estatuto da Entidade, convoca V. Sa. para participar de **Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 02 de agosto de 2019, às 11 horas, no Auditório Ernani Leão de Freitas, localizado no 4º andar do Ed. Albano Franco, com fim específico de Aclamação da Chapa "Unidos pela Indústria", única registrada para concorrer às eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e Representação da FIEAM junto a CNI relativas ao quadriênio 2019 – 2023.**

Manaus, 15 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM

RESENHA DA PORTARIA Nº 954/2019 DE 11.06.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** enviar o Diretor Presidente **RODRIGO DE SÁ BARBOSA** para deslocar-se no município de **PARINTINS-AM** para atuar em conjunto com o CICC na Operação Parintins por ocasião do Festival Folclórico, no PERÍODO de **27/06/2019 a 30/06/2019.**

RODRIGO DE SÁ BARBOSA-Diretor-Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – CERCON

PORTARIA Nº 001/2019- CERCON/ARSAM

O CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, considerando o disposto em seu art. 7º e o que consta no Processo Administrativo nº140/2017-GDP/ARSAM.

RESOLVE: alterar o regimento interno do COMITÊ DE OBRAS PÚBLICAS INTEGRADAS – COPI, criado através da PORTARIA Nº 036/2018-GDP/ARSAM, visando acrescentar membros na composição da estrutura organizacional deste Comitê, reformular e expandir o COPI para o âmbito estadual nos termos a seguir:

Art. 1º - O Art. 2º, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - O Comitê de Obras Públicas Integradas – COPI tem por finalidade promover a integração de informações dos diversos órgãos públicos da administração municipal, estadual, federal, concessionárias prestadoras de serviços e entidades de classe, visando a integração dos planejamentos de obras urbanas ao mesmo tempo e espaço geográfico, para minimizar e evitar impactos ou sinistros na infraestrutura urbana do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O inciso V, do artigo 3º, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Compete ao Comitê de Obras Públicas Integradas:

V-Promover a integração de planejamentos de obras urbanas ao mesmo tempo e espaço geográfico, para minimizar e evitar impactos negativos ou sinistros na infraestrutura urbana do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Serão acrescentados os incisos VI, VII, e VIII no 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º- O COPI tem a seguinte estrutura organizacional:

VI - Corpo Técnico (ARSAM);

VII - Assessoria de Comunicação (ARSAM);

VIII - Assessoria Jurídica (ARSAM).

Art. 4º- O art. 10 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10º - O Plenário do COPI reunir-se-á, ordinariamente uma vez ao mês extraordinariamente mediante convocação prévia.

Art. 5º- O art. 11 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11º - As convocações ocorrerão preferencialmente por correio eletrônico e/ou por outros meios de comunicação, comprovada em todos os casos, a efetiva ciência dos membros.

Art. 6º- O parágrafo único do art. 11 será revogado.

Sala do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS CERCON/ARSAM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 25 de Abril de 2019.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM

ERRATA DA PORTARIA Nº 043/2019 PROCESSO Nº 01.01.011209.0000235/2019 ARSAM, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34024, pág.3, publicações diversas do dia 17 de junho de 2019. **ONDE SE LÊ:** [...] art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93 [...] **LEIA-SE:** [...] art. 24, inciso V da Lei nº8.666/93 [...]. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAM**, em Manaus, 11 de julho de 2019.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor Presidente

HEMOAM EXTRATO Nº 32/2019

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 1/2019 – HEMOAM; **ASSINAT:** 1/7/2019. **PARTES:** HEMOAM e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM-SANGUE NATIVO**; **OBJETO:** Doação de 2 bens móveis, Chiller Sistema de Refrigeração e Climatização, de Propriedade da **DOADORA (Fundação HEMOAM)** à **DONATÁRIA (Fundação Sangue Nativo)**. **PROC. ADM.:** 1711/2017-HEMOAM; **RESP. EXTRATO:** Bárbara Cristina Derzi Amazonas Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 12/7/2019.

VISTO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO – Diretora-Presidente

BÁRBARA DERZI – Subgerente de Contratos

IDAM

DATA: 09/07/2019

Resenha Nº 023/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529, de 28/12/2016.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Jagunhara de Andrade Lopes; Engº.Agrônomo; Mao/Iranduba/ Mao;06 a 10/05/19; Assessorar a equipe da Unloc na área de produção vegetal, bem como elaborar e acompanhar a implantação de projetos técnicos de irrigação por micro aspersão em 7,0 Ha de açaí (Euterpe oleracea). Conf.Prc.0766/19.

Eda Maria Oliva Souza
DiretoraPresidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, Art.16 DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Órgão de Origem: SEJUSC/AM

Nomes e Cargos: 1. José Augusto Varela da Mata – Assessor III Destino e Período: Manaus – Parintins – de: 25/06/2019 à 01/07/2019; **Objetivo:** Orientação e Conscientização no Festival Folclórico de Parintins, em Manaus, 09 de Julho de 2019.



Caroline da Silva Braz

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, Art.16 DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019. Órgão de Origem: SEJUSC/AM; Nome e Cargo: 1. Willian do Nascimento Mesquita- Assessor II; Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus; de 14 a 15/07/2019; **Objetivo:** Acompanhar a Secretária em eventos e a visita às possíveis instalações do Pac na cidade de Tefé, em Manaus, 11 de Julho de 2019.



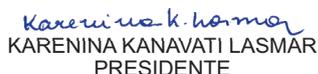
CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 358/2019
PROCESSO: 691/2019
CONTRATANTE: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CONTRATADO: Fabricio C. da Silva- ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG 01/19 – Administração da AADC.
VALOR TOTAL: R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.
Manaus, 15 de julho de 2019.



KARENINA KANAVATI LASMAR
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR.

PORTARIA N. 360/2019 – CONSIDERANDO a Decisão n.º 224/2019-TCE- 2ª Câmara e o que mais consta do processo n.º 2019.T.04171, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev do Estado do Amazonas resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 210/2018, publicada no D.O.E. de 09 de maio de 2018, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária a FRANCISCA MARTINS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo da PM/AM, Sr. CARLOS ALBERTO MAIA DA SILVA CAMPOS, falecido em 24/03/2018, ocupante da graduação de 3º Sargento, Matrícula n. 053.586-9C, cujos proventos do cargo totalizavam **R\$ 6.368,85 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, II, “a” e o Art. 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 30 da Lei Complementar n. 30, de 27/12/2001, com alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017. Texto Consolidado em 29/07/2014. **DETERMINAR** que o valor da pensão, **R\$ R\$ 6.151,94 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, calculados com base no art.40, §7º, I da Constituição Federal, seja pago a beneficiária acima. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 02 de julho de 2019.



André Luiz Nunes Zogahib
DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONPREV



Turibio José Corrêa da Costa
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DA AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR.

PORTARIA N. 370/2019 – CONSIDERANDO a Decisão n.º 258/2019-TCE- 2ª Câmara e o que mais consta do processo n.º 2019.T.04266, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev do Estado do Amazonas resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 266/2018, de 05 de junho de 2018, publicado no D.O.E. de 07 de junho de 2018, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária a CRISOSTOMO AYRES

NINA, na condição de cônjuge da ex-servidora inativa da SEDUC, MARIA DE JESUS LEAL NINA, falecida em 28/04/2018, ocupante do cargo de Professor MPI.EC.B2, com equivalência remuneratória ao cargo de Professor 6ª Classe, PF20-ADC-VI, referência H, Matrícula n.º 026.690-6C e ocupante do cargo de Professor MPI.EC.B2, com equivalência remuneratória ao cargo de Professor 6ª Classe, PF20-ADC-VI, referência G, Matrícula n.º 026.690-6D, cujo somatório dos proventos totalizavam **R\$ 3.472,65 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo idêntico o valor do benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, “a”, 33, Inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, alterada pela Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017, calculado com base no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04 de julho de 2019.



André Luiz Nunes Zogahib
DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONPREV



Turibio José Corrêa da Costa
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR.

PORTARIA N. 402/2019 – CONSIDERANDO a Decisão n.º 247/2019-TCE- 2ª Câmara e o que mais consta do processo n.º 2019.T.04265, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev do Estado do Amazonas resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 250/2018, de 23 de maio de 2018, publicado no D.O.E. de 28 de maio de 2018, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária a MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo da PM/AM, PEDRO SANTIAGO DA COSTA, falecido em 07/03/2018, na graduação de 3º sargento, Matrícula n.º 055.806-0B, cujo proventos totalizavam **R\$ 6.682,48 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o valor do benefício de pensão, **R\$ 6.371,48 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, de forma vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, “a”, 33, Inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, alterada pela Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017, calculado com base no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 09 de julho de 2019.



André Luiz Nunes Zogahib
DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONPREV



Turibio José Corrêa da Costa
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ERRATA**

Errata que se faz ao Extrato da Carta Contrato nº 01/2019-CGE, publicada no DOE nº 34.018, de 7 de junho de 2019. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00, **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 6.299,30. Manaus, 12 de julho de 2019.



ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2019-CGL;
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL, e a empresa **CORE SYSTEMS COMPUTADORES & REDES LTDA;**
OBJETO: Aquisição de vinte e sete (27) Monitores de Vídeo, consoante específica o edital de Pregão Eletrônico nº 369/2019- CGL (fls.55) para esta Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses;
PROCESSO: 013102.004048/2019-CGL; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.981,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.126.3229.1062.0001, Fonte de Recurso 145, Natureza de Despesa 44905235, tendo sido emitido pelo contratante em 01/07/2019 a Nota de Empenho 2019NE000151 no valor de R\$ 18.981,00;
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL, em Manaus, 12 de julho de 2019.



ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice - Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER
ÓRGÃO: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL**

Resenha: 090/19 – CGL

DATA: 15/07/2019

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Reabertura de Prazo**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".**1) PE nº 406/2019-CGL:** Contratação de Serviços de Locação de Veículos Leves, sem Motorista e sem Combustível, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste - HPSC-ZO.**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de julho de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de julho de 2019 às 09:30 horas.**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.****- Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.Walter Siqueira Brito
Presidente da CGL/AM**DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012****Mangels Componentes da Amazônia Ltda.**, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Licença de Operação nº 521/08-06, que autoriza a fabricação de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chapa ou quadradas, vergalhões) sem fusão, exclusive canos tubos e arrames, localizada na Rua Alfeneiro, nº249, Distrito Industrial, no Município de Manaus-AM, para Indústria Metalúrgica, com validade de 02 anos.**DETRAN / AM****RESENHA: Nº 02/2019 - COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados do artigo 2º e seus parágrafos, da Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015, da Lei 8.722 de 27 de outubro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, e Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica os senhores proprietários dos veículos abaixo relacionados, bem como os seus credores fiduciários, de reserva de domínio e ainda arrendadores mercantis, para no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao DETRAN/AM, para a efetivação de suas regularizações, sob pena de não o fazendo serem os mesmos vendidos em Leilão Público: RENAVAM Nº 0039984612-3, OAO-5170, DAFRA/SPEED 150, MANOEL DAVID MATOS DA SILVA; RENAVAM Nº 0035914854-9, OAD-4280, GM/MERIVA PREMIUM, DIEMERSON DE SENA SILVA; RENAVAM Nº 0017221163-8, NPB-7960, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FABRICIO LOPES DE SOUZA; RENAVAM Nº 0011572981-0, NOQ-6380, HONDA/CG 125 FAN, FABIANO SOUZA DE LIMA; RENAVAM Nº 0099171197-1, NON-7830, HONDA/CG 125 FAN, SOELBY SOUZA DE PINHO; RENAVAM Nº 0099027378-4, NOM-0920, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, LUCIVANDRO SANTOS DE MELO; RENAVAM Nº 0074387415-3, JXS-2680, FIAT/PALIO YOUNG, ELIAS NOGUEIRA FERNANDES; RENAVAM Nº 0070648629-3, JXN-9340, VW/GOL SPECIAL, CASSIO MURILO PEREIRA DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0068986993-2, JXN-3970, FIAT/UNO MILLE SX, MARIO THELMO LIMA CONEQUINDES; RENAVAM Nº 0068548998-1, JXK-4210, FIAT/PALIO EDX, ROSEMIRO DA COSTA BATISTA; RENAVAM Nº 0070599829-0, JUY-3220, HONDA/CG 125 TITAN, ANTONIO SILVIO PEROBA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0107425432-2, PHI-7411, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, RISONILSON DA SILVA PAZ; RENAVAM Nº 0107092020-4, PHG-7951, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ELSON BATISTA ARAUJO; RENAVAM Nº 0062958722-1, NOM-6601, HONDA/CG 125 FAN KS, MAYKON JAMENSON DOS S OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0062958722-1, NOM-6601, HONDA/CG 125FAN KS, MAYKON JAMENSON DOS S OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0027998222-4, JXP-3851, GARINNI/GR150 ST, FRANCISCO DA SILVA COSTA; RENAVAM Nº 0018862348-5, JXK-7541, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, MANOEL ODESON PEREIRAAMARANTE; RENAVAM Nº 0069047057-6, JXC-9531, HONDA/CG 125 CARGO, AM SERVICOS E DESP ADUAN LTDA; RENAVAM Nº 0087390719-1, JWX-9691, FORD/FIESTA SEDAN, JEFFERSON ALTINO DE SANTANA; RENAVAM Nº 0079760110-4, JWT-5171, HONDA/CG 125 CARGO, FRANCISCO ANTOVILA S DA SILVA; RENAVAM Nº 0079724526-0, JWT-1851, VW/GOL SPECIAL, ALVARO MALTA DA SILVA; RENAVAM Nº 0077417324-6, JWR-7791, RENAULT/CLIO RN 1.0, SILVIO ROGERIO BARROS SOARES; RENAVAM Nº 0075057089-0, JWQ-0171, HONDA/CG 125 CARGO, SECRETARIA DE EST DE SEG P DO AM; RENAVAM Nº 0074989084-3, JWP-6021, GM/CORSA WIND, JOAO MARTINS CARVALHO; RENAVAM Nº 0069037821-1, JWN-6751, GM/CORSA WIND, JOSE CARLOS ROCHA; RENAVAM Nº 0064649435-0, JWL-2551,

FIAT/UNO MILLE EP, MARIA DE NAZARE DE O MACIEL; RENAVAM Nº 0107749408-1, PHG-8942, HONDA/CG150 START, JACKSON LARANGEIRA DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0101974211-6, PHA-9112, YAMAHA/YS150 FAZER ED, JEFFERSON CRISOSTOMO DA SILVA; RENAVAM Nº 0099819909-5, OAO-3152, I/DAJIANG DJ110-7, JAQUELINE SILVA COSTA; RENAVAM Nº 0099607501-1, OAL-6152, I/DAJIANG DJ150-5, CHARLES SANTOS DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0100024948-1, OAH-6602, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, MARCELO DA SILVA CABRAL; RENAVAM Nº 0059834211-7, OAF-1842, I/DAJIANG DJ150-5, SIDNEY VIEIRA DE SA; RENAVAM Nº 0059825803-5, OAE-9072, I/DAJIANG DJ150-5, ELISANDRA P DA SILVA MORAES; RENAVAM Nº 0059764114-5, OAE-1532, HONDA/CG150 FAN ESDI, ROMARIO PEREIRA ARAUJO; RENAVAM Nº 0056947471-0, OAA-9082, HONDA/CG 150 TITAN EX, JOSE BATISTA DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0058821022-6, NOX-3842, I/DAJIANG DJ150-5, DAVI CARLOS PEREIRA; RENAVAM Nº 0050995399-9, NOP-7462, HONDA/CG 125 CARGO KS, F G SILVA DA COSTA; RENAVAM Nº 0045294373-6, NOM-1842, FLASH/MV ACTION 150, VITAL PORTELO DE LIMA; RENAVAM Nº 0045202704-7, NOL-0792, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, MARIA ODENIZE F DA SILVA; RENAVAM Nº 0045196703-8, NOK-9832, HONDA/BIZ 125 ES, ANALICE LIMA ROSA; RENAVAM Nº 0028499146-5, NOI-7152, CHEVROLET/MONTANA SPORT, TELES E MOREIRA LTDA; RENAVAM Nº 0019384471-0, JXR-8602, HONDA/CG 125 FAN KS, ENDERSON BEZERRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0012382901-1, JXP-5192, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, CLEUNIR RODRIGUES DA SILVA; RENAVAM Nº 0012379051-4, JXO-8192, SUNDOWN/WEB 100 EVO, JAQUILENE RIBEIRO COLASSO; RENAVAM Nº 0095433869-3, JXJ-6782, HONDA/CG 150 TITAN ES, RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CARVALHO; RENAVAM Nº 0095183053-8, JXH-1832, HONDA/BIZ 125 MAIS, VALDERLICE DE SOUZA PICANCO; RENAVAM Nº 0090954587-1, JXF-6332, HONDA/CG 150 SPORT, CLEUZIMAR SOUZA FARIAS; RENAVAM Nº 0090905898-9, JXE-9222, YAMAHA/YBR 125ED, ADSON CAMPOS DO AMARAL; RENAVAM Nº 0073050751-3, JXD-5742, HONDA/CG 125 TITAN, DANIEL CONCEICAO ARAUJO; RENAVAM Nº 0084830304-0, JWY-6762, HONDA/CG 150 TITAN KS, SHEILA CRISTINA OLIVEIRA CORREA; RENAVAM Nº 0084826759-1, JWY-5922, HONDA/CG 150 TITAN ES, DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0082181543-1, JWV-4332, GM/CELTA 5 PORTAS SUPER, MOISES BRAGA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0073053404-9, JWP-2412, GM/CORSA GLS, LAIRDE SEBASTIAO PANDURO; RENAVAM Nº 0069213771-8, JWO-0502, FIAT/PALIO ED, JUSCELY DE SOUZA VIEIRA; RENAVAM Nº 0064272912-3, HTW-0192, HONDA/CG 125 TITAN, GILMAR PINHEIRO FLORES; RENAVAM Nº 0108056595-4, PHH-9173, HONDA/CG150 START, VALERIA LIMA MOUSINHO; RENAVAM Nº 0104067191-5, PHC-2943, I/DAJIANG DJ110-7, KATARINE VIEIRA BRITO; RENAVAM Nº 0103359001-8, PHB-1183, HONDA/POP100, MOACIR CONCEICAO PORTELA; RENAVAM Nº 0056966338-5, OAO-8653, DAFRA/RIVA 150, RODRIGO WOLLACE FERREIRA LIMA; RENAVAM Nº 0056867290-9, OAN-5603, HONDA/CG 125 FAN ES, WALDERLEY C DE MACEDO; RENAVAM Nº 0052797571-0, OAF-8353, HONDA/CG 150 FAN ESI, JOSE ARNALDO BALBINO; RENAVAM Nº 0052617680-6, OAD-8643, HONDA/CG 125 FAN ES, JUNIOR DA SILVA FERNANDES; RENAVAM Nº 0045980105-8, OAB-5213, HONDA/CG 125 FAN KS, JOAO BOSCO MENDES TORRES; RENAVAM Nº 0045563851-9, NOZ-2373, HONDA/CG 125 FAN KS, ANDRE CLAUDIO PADILHA LEITE; RENAVAM Nº 0030893977-8, NOX-9773, HONDA/CB 300R, MARIO PEREIRA D AVILA; RENAVAM Nº 0030099916-0, NOT-7853, I/DAJIANG DJ125-5, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES; RENAVAM Nº 0017063705-0, NON-1823, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, ROSE MEIRE PEREIRA FRANCA SARAIVA; RENAVAM Nº 0019744813-5, NON-0463, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, JOSE RICHARDS DE BARROS SILVA; RENAVAM Nº 0013243393-1, NOL-0883, HONDA/BIZ 125 ES, PREFEITURA M DE ANAMA G DO PREF; RENAVAM Nº 0012834306-0, NOI-8803, HONDA/CG 125 FAN ES, ADONIAS FREITAS DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0012785786-9, NOI-3593, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0082899535-4, NAM-3443, FIAT/PALIO FIRE, LUCIANA ADALGISA PITA DA MOTA; RENAVAM Nº 0087800831-4, NAM-0743, GM/CELTA 2P LIFE, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0064699482-4, LBC-9163, FIAT/UNO MILLE EP, JOSE ROBERTO DA SILVA FERREIRA; RENAVAM Nº 0096443187-4, JXU-1693, I/CITROEN C4 PALLAS20EXM, BANCO J SAFRA SA; RENAVAM Nº 0095667949-8, JXP-2863, VW/GOL 1.0, EDNEUVA REIS DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0095670888-9, JXP-0943, GM/CLASSIC LIFE, JOSE JUSCELINO FERNANDES MACIEL; RENAVAM Nº 0095668345-2, JXO-5543, VW/GOL 1.0, ARYNEIDE LEITE DA SILVA; RENAVAM Nº 0095598044-5, JXO-3913, FIAT/FIORINO FLEX, DIST COMERCIAL REMBRAS LTDA; RENAVAM Nº 0095594252-7, JXO-3033, YAMAHA/YBR 125K, ROBERTO FREITAS DE SOUSA; RENAVAM Nº 0091390713-8, JXN-3873, HONDA/CG 125 FAN, JECONIAS OLIVEIRA SANTANA; RENAVAM Nº 0091392044-4, JXN-3463, HONDA/CG 125 FAN, ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0085001035-7, JXF-2453, HONDA/CG 150 TITAN ESD, SELMA DA SILVA CARVALHO; RENAVAM Nº 0084978318-6, JXE-9793, HONDA/CG 150 TITAN ESD, AILTON DOS SANTOS SILVA; RENAVAM Nº 0073258110-9, JXE-1093, HONDA/XR 200R, SERGIO MAYA DE AZEVEDO; RENAVAM Nº 0064974136-6, JXC-5673, HONDA/CG 125 TITAN, EDMUNDO FELIX FRAZAO; RENAVAM Nº 0014532715-9, JXC-1063, HONDA/CG 125, JOSE ISRAEL DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0082423370-0, JWZ-5423, HONDA/CG 150 TITAN ESD, EWESON RIBEIRO TEIXEIRA; RENAVAM Nº 0082318943-0, JWY-0363, HONDA/C100 BIZ, PAULA REGINA VIDAL

FREIRE; RENAAM Nº 0080038074-6, JWW-5863, VW/GOL 1.0, ANTONIO SERGIO PANTOJA FERNANDES; RENAAM Nº 0080014974-2, JWW-2883, HONDA/CG 125 TITAN KS, JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR; RENAAM Nº 0075092401-2, JWS-6063, HONDA/CG 125 CARGO, FUND UNIVERSIDADE DO AMAZONAS; RENAAM Nº 0014623154-6, JWH-9993, FIAT/UNO MILLE, FRANCISCLEIA OLIVEIRA PINTO; RENAAM Nº 0055595047-6, OAO-6684, SUNDOWN/MAX 125 SE, AMANDA LUDIMILLA DA COSTA SERRAO; RENAAM Nº 0055296603-7, OAN-1524, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ADRIA UCHOA DE CARVALHO; RENAAM Nº 0054965060-1, OAL-0854, I/DAJIANG DJ150-5, LUCIANO CESAR FILENTI; RENAAM Nº 0054880173-8, OAK-5444, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, RENE PIMENTEL DE ALMEIDA; RENAAM Nº 0054795980-0, OAK-0884, HONDA/CG150 FAN ESDI, EWERTON SILVA MIRANDA; RENAAM Nº 0054786159-1, OAJ-8974, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, PAULO CESARA DA COSTA; RENAAM Nº 0054586168-3, OAI-2304, HONDA/NXR150 BROS ESD, LEANDRO DE ABREU FREIRE; RENAAM Nº 0054395840-0, OAG-8244, HONDA/POP100, ANDREIA PATRICIO DE SOUZA; RENAAM Nº 0054061306-1, OAE-9024, I/DAJIANG DJ150-5, BOLIVAR VIEIRA DE BARCELLOS; RENAAM Nº 0053287571-0, OAB-9504, YAMAHA/T115 CRYPTON K, GREANDA PEREIRA; RENAAM Nº 0053175208-9, OAA-3654, HONDA/CG 125 FAN ES, ODILON DA SILVA DESIDERIO; RENAAM Nº 0053134740-0, NPB-7224, HYUNDAI/HB20 1.6M, GUILHERME LAMEIRA OLIVEIRA; RENAAM Nº 0046356260-7, NOZ-1654, HONDA/POP100, VALDINEIA DE SA ALMEIDA; RENAAM Nº 0046013209-1, NOV-5854, HONDA/CG150 FAN ESDI, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; RENAAM Nº 0032344290-0, NOV-0854, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, SERGIO ANTONIO F BATISTA; RENAAM Nº 0032276686-9, NOU-2164, HONDA/CG150 FAN ESDI, FRANCISCO VALDINEI S DOS SANTOS; RENAAM Nº 0032274465-2, NOT-5954, HONDA/CG 150 TITAN EX, CLEIDEMILSON DOS SANTOS MONTEIRO; RENAAM Nº 0032191895-9, NOT-0984, HONDA/CG 125 FAN KS, VALMIR PEDRO DE ALBUQUERQUE; RENAAM Nº 0031706388-0, NOS-3884, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, DIVANA MACIEL MOURAO; RENAAM Nº 0020558470-5, NOO-8934, HONDA/CG 150 FAN ESI, KARINA LEMOS DA COSTA; RENAAM Nº 0020597682-4, NOO-3974, GARINNI/GR125 S, JOYCE DOS SANTOS SOUZA; RENAAM Nº 0020294417-4, NOL-8274, HONDA/BIZ 125 MAIS, CLINICA RENAL DE MANAUS LTDA; RENAAM Nº 0013927324-7, NOL-1144, DAFRA/KANSAS 150, CARLOS HAROLDO F DE SOUZA JUNIOR; RENAAM Nº 0013691455-1, NOK-8554, HONDA/CG 125 CARGO KS, L FARIAS COM DE GAS EB LTDA-EPP; RENAAM Nº 0013536506-6, NOJ-8974, HONDA/CG 125 FAN ES, ELCIR VASCONCELOS DE MORAES; RENAAM Nº 0013532395-9, NOJ-1354, HONDA/CG 125 FAN KS, ROSILENE SIQUEIRA CANDIDO; RENAAM Nº 0096112756-2, JXX-7384, YAMAHA/YBR 125K, MARIA DEOLINDA DEODATO; RENAAM Nº 0013412410-3, JXW-6144, DAFRA/SPEED 150, JOSIEL DINELI DE PAULA; RENAAM Nº 0095955107-7, JXV-6064, YAMAHA/XTZ 125E, CONCEICAO REBELO SA; RENAAM Nº 0094750685-3, JXU-4224, SUNDOWN/STX 200, SUPERINTENDENCIA M DE TRANSP URBANOS; RENAAM Nº 0094599965-8, JXS-2044, YAMAHA/FAZER YS250 LE, GISELE BRASIL LIMA; RENAAM Nº 0094386751-7, JXP-7094, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANA PAULA DE SOUZA SENA; RENAAM Nº 0094082923-1, JXN-0274, YAMAHA/FAZER YS250 LE, EDUARDO FRANCELINE DE A FREIRE; RENAAM Nº 0091654206-8, JXJ-2934, HONDA/CG 125 FAN, JONATAS PAULO F DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0091439629-3, JXH-7954, FIAT/SIENA FIRE FLEX, DIBENS LEASING S/A ARREND MERC; RENAAM Nº 0091459456-7, JXH-4904, SUNDOWN/HUNTER 125 SE, ORLEI ARAUJO MAIA; RENAAM Nº 0071560811-8, JXD-3134, HONDA/CBX 200 STRADA, DARNIL DA COSTA MARRUCHE; RENAAM Nº 0085192564-2, JXB-5344, GM/CLASSIC LIFE, SIMONE NASCIMENTO DE BRITO; RENAAM Nº 0085151512-6, JXA-8884, HONDA/CG 150 JOB, GLEIZIANE CARVALHO DA SILVA; RENAAM Nº 0082642676-0, JWY-9164, HONDA/CG 150 TITAN ESD, EVERTON ANDREW MARQUES FARIAS; RENAAM Nº 0080276561-0, JWW-7594, HONDA/CG 125 TITAN KS, JOSE RIBAMAR DA SILVA TEIXEIRA; RENAAM Nº 0080209366-3, JWWW-1524, HONDA/CG 125 TITAN ES, ANTONIEL COSTA MAGALHAES; RENAAM Nº 0078011537-6, JWV-3104, HONDA/CG 125 TITAN ES, EVANDRO MOREIRA MARQUES; RENAAM Nº 0075731110-5, JWT-2624, HONDA/CG 125 TITAN ES, FABRICIO DOS SANTOS MATOS; RENAAM Nº 0075620298-1, JWS-3584, HONDA/CG 125 TITAN ES, JOSE ADAIR ZIMMER; RENAAM Nº 0069608022-2, JWP-4344, GM/CORSA WIND, MARIA DO PERPETUO S R DA S FREITAS; RENAAM Nº 0065147844-8, JWM-6854, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, VIRGILIO FELIX DA SILVA NETO; RENAAM Nº 0065147844-8, JWM-6854, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, VIRGILIO FELIX DA SILVA NETO; RENAAM Nº 0063323929-1, JWW-9374, GM/CORSA WIND, ALUISIO DA COSTA SANTOS JUNIOR; RENAAM Nº 0014639575-1, JWG-3844, FORD/ESCORT HOBBY, ALFREDO ROLIM DE CARVALHO; RENAAM Nº 0014623864-8, JWF-4134, GM/MONZA CLASSIC SE, CESAR ODORICO DA COSTA; RENAAM Nº 0108716437-8, PHI-2405, TRAXX/JL50Q2, MARCIO ALESSANDRO DA SILVA POLEZA; RENAAM Nº 0108616230-4, PHH-0135, HONDA/CB 250F TWISTER, ELIZENILDO DA COSTA GUIMARAES; RENAAM Nº 0104974739-6, PHF-5675, HONDA/CG 150 TITAN EX, ALEX SOARES LACERDA; RENAAM Nº 0104917403-5, PHF-0195, I/DAJIANG DJ150-5, ANA PAULA MIRANDA BARROS; RENAAM Nº 0104883555-0, PHE-3985, I/DAJIANG DJ110-7, PERPETUA TORQUATO DE SOUZA; RENAAM Nº 0104819888-7, PHE-1155, HONDA/CG150 CARGO ESD, WELLINGTON BANDEIRA DE SOUZA; RENAAM Nº

0104779824-4, PHC-0015, I/DAJIANG DJ125-5, ANDRE GARCIA PIMENTEL; RENAAM Nº 0101717030-1, PHA-9695, HONDA/POP100, MARIA RAFAEL B ALVES; RENAAM Nº 0101633228-6, PHA-2795, YAMAHA/YS150 FAZER ED, LEANDRO BARBOSA DE SOUZA; RENAAM Nº 0102618121-3, OXM-6855, HONDA/CG 150 TITAN EX, MARIA EDINA BRAZIL PEREIRA DA SILVA; RENAAM Nº 0053753015-0, OAO-1755, HONDA/CG 150 TITAN EX, GILCIMAR OSORIO DE SOUZA; RENAAM Nº 0053701664-3, OAM-9265, I/DAJIANG DJ125-5, ANDRE ALEXANDRE STONE DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0053688487-0, OAM-8375, HONDA/BIZ 100 ES, JORGE HENRIQUE M RODRIGUES; RENAAM Nº 0053601623-2, OAL-7965, I/DAJIANG DJ125-5, EDUARDO ANDREY DE FREITAS REIS; RENAAM Nº 0052773356-3, OAK-8955, HONDA/BIZ 125 EX, ELISMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE; RENAAM Nº 0053446855-1, OAK-0065, HONDA/CG 150 TITAN EX, ANTONIO ALEXANDRE SILVA DE ABREU; RENAAM Nº 0050209821-0, OAH-8985, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, GABRIEL J DE SOUZA DOS SANTOS; RENAAM Nº 0050218839-1, OAH-4265, HONDA/CG 125 FAN KS, DANIEL ALEJANDRO ORTIZ RAMIREZ; RENAAM Nº 0050001317-9, OAF-6065, FLASH/MV TEEN 50, MARIA CIVITA DA S MAGALHAES; RENAAM Nº 0049959533-5, OAE-8205, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, SARITA SOCORRO DEODATO RODRIGUES; RENAAM Nº 0049926731-1, OAE-2405, DAFRA/NEXT 250, ANDRE VIEIRA DE SOUZA; RENAAM Nº 0049887258-0, OAD-8465, SUNDOWN/MAX 125 SED, BERNARDO DA CUNHA SOUSA; RENAAM Nº 0049781456-0, OAC-5605, HONDA/CG 150 TITAN ESD, SANDRAMARIETE DA SILVA; RENAAM Nº 0046826295-4, OAC-1305, HONDA/CG 125 FAN KS, FRANCISCA DE SOUSA ALVES; RENAAM Nº 0046828813-9, OAC-1255, HONDA/CG 150 TITAN EX, SIDKLAIR SILVA MELO; RENAAM Nº 0046708558-7, OAA-4865, FLASH/MV TEEN 50, LEANDRO SENA ARCE; RENAAM Nº 0046635440-1, NPB-7465, TRAXX/JH125 L, ANDRE GUSTAVO CELESTINO; RENAAM Nº 0046428229-2, NOZ-6305, HONDA/CG 125 CARGO KS, ALESSANDRO JUVENAL SAPUCAIA; RENAAM Nº 0032716991-5, NOW-2435, YAMAHA/FAZER YS250, CARLOS CRISTOVAM RAMOS SAMPAIO; RENAAM Nº 0032443077-9, NOT-4355, SUNDOWN/MAX 125 SED, IZAQUIEL DOS SANTOS OLIVEIRA; RENAAM Nº 0027032122-5, NOS-7395, HONDA/CG 125 FAN ES, RAIMUNDO CALACINA DA SILVA; RENAAM Nº 0027227511-5, NOS-6405, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, JOSELANE ALFAIA BEZERRA; RENAAM Nº 0027201287-4, NOS-6025, HONDA/CB 300R, MARIETA DOS SANTOS XAVIER; RENAAM Nº 0021344971-4, NOQ-9635, YAMAHA/FAZER YS250, JULIA MOTA GENTIL; RENAAM Nº 0021277322-4, NOQ-3985, HONDA/CG 125 FAN KS, EBERSON ALMEIDA DA SILVA; RENAAM Nº 0021199329-8, NOP-2675, YAMAHA/FAZER YS250, ADENILZA TAPAJOES DE AQUINO; RENAAM Nº 0020886988-3, NOM-7985, GARINNI/GR125 S, REGINALDO DA SILVA BATISTA; RENAAM Nº 0014280190-9, NOK-5855, HONDA/CG 125 CARGO KS, DIEGO NASCIMENTO DA COSTA; RENAAM Nº 0014330484-4, NOK-0285, HONDA/CG 150 TITAN ES, FREDY ALVES EHM; RENAAM Nº 0096137030-0, NOJ-3255, HONDA/NXR125 BROS ES, ADROALDO MATOS DE ANDRADE; RENAAM Nº 0014195932-0, NOJ-1865, HONDA/CG150 TITAN MIX ES, DANIEL ARAUJO DA CRUZ; RENAAM Nº 0013985008-2, NOI-8585, HONDA/CG 125 FAN KS, FRANCISCO PINTO DE ALMEIDA; RENAAM Nº 0014078840-9, NOI-4955, HONDA/BIZ 125 MAIS, RENNAYER BATISTA DA SILVA; RENAAM Nº 0098583309-2, NDS-1325, HONDA/CG 150 TITAN ES, EDMILSON FELIX DA SILVA; RENAAM Nº 0093919818-5, JXY-9375, YAMAHA/FAZER YS250, RICK JONES DA SILVA PESSOA; RENAAM Nº 0093443792-0, JXU-0905, HONDA/CG 125 FAN, M R S LIMA/ME; RENAAM Nº 0093262420-0, JXR-6605, HONDA/CG150 TITAN ESD, MARIA DULCILENE CABRAL PAES; RENAAM Nº 0093151337-5, JXQ-2755, HONDA/CG 150 TITAN ESD, G REF C E S DE REF LTDA ME; RENAAM Nº 0093151742-7, JXQ-2355, HONDA/CG 125 FAN, MARIA LUIZA SILVA DE ALMEIDA; RENAAM Nº 0092955215-6, JXO-2585, YAMAHA/YBR 125K, FRANCISCO ASSIS RUBIM DE SOUZA; RENAAM Nº 0092910646-6, JXO-0785, HONDA/CG 125 FAN, ALCIANE ENCARNACAO DOS SANTOS; RENAAM Nº 0092071003-4, JXN-2685, HONDA/CG 150 TITAN KS, MARTA FERREIRA DE FREITAS; RENAAM Nº 0092070502-2, JXM-7565, FIAT/SIENA FIRE FLEX, RAIMUNDO JARES GOMES COLARES; RENAAM Nº 0092056242-6, JXM-6365, HONDA/CG 150 TITAN KS, MARIO SALVIANO DE MENDONCA; RENAAM Nº 0092007059-0, JXM-0755, HONDA/POP100, RONIVALDO EVANGELISTA ROCHA; RENAAM Nº 0091963056-1, JXL-6815, HONDA/CG 125 FAN, RHONALD CAVALCANTE DOS SANTOS; RENAAM Nº 0088250237-9, JXG-3145, HONDA/CBX 250 TWISTER, NELLINTON DA SILVA GOMES; RENAAM Nº 0085523428-8, JXF-9455, I/FORD FOCUS 1.6L FC, CIOMAR A CARDOSO DA SILVA; RENAAM Nº 0085522348-0, JXF-8885, HONDA/CG 150 JOB, JOSE MARCONDES BEZERRA DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0073630670-6, JXE-2455, HONDA/CG 125 TITAN, MARIO BERG RODRIGUES CASTRO; RENAAM Nº 0073513920-2, JXD-8855, HONDA/C100 BIZ, ELISSON DE FONTES LOPES; RENAAM Nº 0071708205-9, JXD-4825, HONDA/CG 125 TITAN, ANTONIO FERREIRA XAVIER; RENAAM Nº 0063454423-3, JXC-2625, HONDA/CG 125 TITAN, MARIA DO CARMO SOUSA DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0085401103-0, JXB-8195, HONDA/CG 150 SPORT, ALDINEIA MARQUES MACENA; RENAAM Nº 0085317122-0, JWZ-9155, HONDA/CG 150 TITAN ESD, JANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA; RENAAM Nº 0085310345-3, JWZ-7715, HONDA/CG 125 FAN, MARIA MARLY MALVEIRA DA SILVA; RENAAM Nº 0082841367-3, JWZ-1475, HONDA/CG 150 TITAN ESD, KEVIN NELSON RUIZ DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0080496630-3, JWX-4405, HONDA/CG 125 TITAN ES, GERLANE CORREA DA SILVA;

RENAVAM Nº 0080386603-8, JWW-1995, RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, PAULO RENAN DE SOUZA VASCONCELOS; RENAVAM Nº 0075879707-9, JWS-8945, FIAT/PALIO YOUNG, ISAQUE DE SOUZA FERREIRA; RENAVAM Nº 0069851554-4, JWP-9255, FORD/KA, CARLOS ALBERTO ARAUJO MONTEIRO; RENAVAM Nº 0058999478-6, JWP-0985, DAFRA/SMART 125 EFI, KAYLA OLIVEIRA DA SILVA; RENAVAM Nº 0109016362-0, PHJ-6906, HONDA/CG 160 TITAN EX, DAVISON LEITAO DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0109000561-7, PHJ-4576, YAMAHA/YBR150 FACTOR E, MARIA DA CONCEICAO B DA GRACA; RENAVAM Nº 0108858575-0, PHI-6816, HONDA/CG 160 START, NELSON DOS SANTOS GALVAO; RENAVAM Nº 0108855510-9, PHI-5326, JTA-SUZUKI/GSR150I, SILMAR JOSE FONTES RODRIGUES; RENAVAM Nº 0106973732-9, PHG-5886, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, JOAO ANTONIO AMORIM DE SOUZA; RENAVAM Nº 0103181611-6, PHB-6436, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ELIZABETH BARROS LIMA; RENAVAM Nº 0101633241-3, PHA-5126, I/DAJIANG DJ110-7, DORCAS SANTOS DA SILVA; RENAVAM Nº 0049727717-4, OAO-3366, FLASH/MV CITY 150, AZENILTON GARCIA PEREIRA; RENAVAM Nº 0047278916-3, OAJ-9486, I/DAJIANG DJ125-5, FABIO FABRICIO NAZARE DE MORAES; RENAVAM Nº 0047217773-7, OAJ-4626, HONDA/CG 125 FAN KS, IZABEL BORGES CHAVES; RENAVAM Nº 0047220764-4, OAJ-4336, SUNDOWN/MAX 125 SE, WALMOR RAINOLDO GRIDTNER; RENAVAM Nº 0046011405-0, OAI-5856, TRAXX/JH125 35A, ADRIANA PENA RODRIGUES; RENAVAM Nº 0047075523-7, OAI-0676, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, EDINALDO BERNARDO DA SILVA; RENAVAM Nº 0046876308-2, OAG-1276, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ANTONIO JOSENIASLOPES DA SILVA; RENAVAM Nº 0033361285-0, OAF-1006, DAFRA/SPEED 150, WENDEL KEYZER FRANCO SILVA; RENAVAM Nº 0033205891-3, OAC-9206, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, ISMAEL ALUISIO F DA ROCHA; RENAVAM Nº 0033203637-5, OAC-8756, HONDA/CG 125 FAN KS, JOAO PAULO DA SILVA; RENAVAM Nº 0033136780-7, OAC-5456, HONDA/CG 150 TITAN EX, ROSEMARY MARQUES COELHO; RENAVAM Nº 0032688592-7, OAA-2786, DAFRA/SPEED 150, LAISA KELLEN L DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0027074913-6, NPB-9356, HONDA/CG 125 FAN ES, CARLOS ALBERTO R DASILVA; RENAVAM Nº 0026999773-3, NPB-6176, HONDA/CG 125 FAN ES, VALERIA PINHEIRO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0026448771-0, NOY-6586, SUNDOWN/MAX 125 SED, LUIZ ALBERTO S DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0026200248-5, NOY-2836, HONDA/CG 125 FAN ES, ROMULO DE JESUS BEZERRA LEONEL; RENAVAM Nº 0026413168-1, NOY-2756, HONDA/CG 125 FAN ES, NILZETE GIL COSTA; RENAVAM Nº 0026173211-0, NOX-2916, GARINNI/GR125 ST, JEANE CALDEIRA FERNANDES; RENAVAM Nº 0025849441-7, NOV-0726, GARINNI/GR125 S, COOP DE T A DOS MOTOTAXISTAS; RENAVAM Nº 0025737401-9, NOT-8036, HONDA/CG 125 FAN KS, EDIMILSON SOUZA FREIRE JUNIOR; RENAVAM Nº 0025717965-8, NOT-7266, HONDA/CG 150 FAN ESI, MARCOS RODRIGUES DE MORAES; RENAVAM Nº 0021682821-0, NOQ-0376, GARINNI/GR125 S, ORLADINA DOS NASCIMENTO FURTADO; RENAVAM Nº 0021459359-2, NOO-4336, GARINNI/GR125 S, ANDREY MICHEL SOARES ALVES; RENAVAM Nº 0021390590-6, NON-6036, HONDA/CG 150 FAN ESI, JAMERSON ANDRADE DO NASCIMENTO; RENAVAM Nº 0014826768-8, NOK-6146, HONDA/CB 300R, VERANILCE DE VASCONCELOS CAVALCANTE; RENAVAM Nº 0014769632-1, NOK-1166, HONDA/CBX 250 TWISTER, HENRIQUE PINHEIRO DE JESUS; RENAVAM Nº 0014651050-0, NOJ-0396, HONDA/CBX 250 TWISTER, JOSE DANILLO DE BRITO; RENAVAM Nº 0097161632-9, NOI-1866, YAMAHA/YBR 125K, ANGELA MARIA DE SOUZA SODRE; RENAVAM Nº 0097182860-1, NOI-0576, HONDA/CG 150 SPORT, PAULO RICARDO VIEIRA NOGUEIRA; RENAVAM Nº 0033177107-1, NAN-6346, YAMAHA/FACTOR YBR125K, MANOEL LIMA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0092879485-7, JXY-9986, HONDA/CG 150 SPORT, MANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO; RENAVAM Nº 0092657874-0, JXW-7056, HONDA/CG 150 TITAN ESD, LUCIAN DA COSTA MOTTA; RENAVAM Nº 0092526478-4, JXV-1186, HONDA/CG 150 TITAN KS, FELIPE DA COSTA SIQUEIRA; RENAVAM Nº 0092387084-9, JXT-4716, HONDA/CG 125 FAN, CARLITO PIRES DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0092363866-0, JXS-7086, HONDA/POP100, RAYANE GATO DE MENEZES; RENAVAM Nº 0092320712-0, JXS-3096, FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX, SANTANDER LEASING SA ARR MERCANTIL; RENAVAM Nº 0092156552-6, JXQ-6386, HONDA/CG 125 FAN, JANETE LIMA DA SILVA; RENAVAM Nº 0092141302-5, JXQ-4946, HONDA/CG 125 FAN, LUIZ CARLOS PEREIRA; RENAVAM Nº 0090530300-8, JXP-6236, HONDA/CG 125 FAN, WANDENBERG LIMA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0090499035-4, JXO-9846, HONDA/CG125 FAN, MARCOS ALDIZIO DE SOUZA DAVID; RENAVAM Nº 0090401113-5, JXN-8856, HONDA/CG 125 FAN, CLEBIODOS SANTOS REIS; RENAVAM Nº 0090367212-0, JXN-6816, YAMAHA/FAZER YS250, WELLINGTON D M D ALMEIDA; RENAVAM Nº 0090120153-7, JXN-6806, HONDA/NXR150 BROS ESD, JESUINO GOMES RIBEIRO NETO; RENAVAM Nº 0090172481-5, JXL-3826, YAMAHA/YBR 125K, IRINEU LIMA DA SILVA; RENAVAM Nº 0090082037-3, JXK-1646, YAMAHA/FAZER YS250, MATHEUS CARLOS MULLER; RENAVAM Nº 0090000674-9, JXJ-8096, HONDA/CG 150 JOB, BRENO DO CARMO MONTEIRO; RENAVAM Nº 0089974431-1, JXI-9126, HONDA/CG 150 TITAN ES, RODRIGO DE SOUZA LIMA; RENAVAM Nº 0088765190-9, JXI-3246, HONDA/CG 150 TITAN ESD, QUELIENE MARIA DE LIMA; RENAVAM Nº 0088678213-9, JXH-2376, VW/GOL 1.0, ANTENOR LABORDA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0088585578-7, JXG-4476, VW/GOL 1.0, ARIOSTO JULIO VIEIRA PALHETA; RENAVAM Nº 0073818086-6, JXE-2156, KASINSKI/MIDAS FX 110, ROSIVALDO SERRAO CUNHA; RENAVAM

Nº 0073695592-5, JXD-8566, HONDA/CG 125 TITAN KS, JONAS RIBEIRO DE SOUZA; RENAVAM Nº 0069970894-0, JXD-3056, HONDA/CG 125 TITAN, ROMARIO MARREIRO PEREIRA; RENAVAM Nº 0067597283-3, JXC-8296, HONDA/CG 125 TITAN, SORAYA DE VASCONCELOS DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0085617246-4, JXB-1906, HONDA/CG 150 TITAN KS, DIOSMO CORREA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0085559663-5, JWZ-5216, HONDA/CG 150 TITAN ES, FAUSTO PINTO DA CUNHA; RENAVAM Nº 0083099704-0, JWZ-2666, HONDA/CG 150 TITAN KS, SERGIO CAETANO FERREIRA; RENAVAM Nº 0083063825-3, JWY-8216, HONDA/CG 125 TITAN ES, MATEUS CORREIA BRASIL; RENAVAM Nº 0083013236-8, JWY-2036, HONDA/CG 150 TITAN ESD, JACKBABY DE LIMA MOURA; RENAVAM Nº 0083012635-0, JWY-1886, HONDA/CBX 250 TWISTER, FRANCIVALDO ALVES DE SOUSA; RENAVAM Nº 0082899109-0, JWW-9286, HONDA/CBX 250 TWISTER, PAULO MIGUEL MORAES DE SOUZA; RENAVAM Nº 0078223748-7, JWT-4866, HONDA/CG 125 TITAN KS, ANTONIO ANGELO RIBEIRO; RENAVAM Nº 0073735185-3, JWR-0876, FORD/FIESTA GL, JEANE FIRMINO NUNES; RENAVAM Nº 0067697597-6, JWO-6106, VW/GOL MI, PAULO SERGIO DA COSTA VIEIRA; RENAVAM Nº 0014634378-6, JWL-8716, VW/KOMBI, GETULIO CONCEICAO PEREIRA; RENAVAM Nº 0097536306-9, HXY-6876, HONDA/CG 125 FAN, VANUSA PEREIRA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0067406096-2, HOW-0366, FIAT/PALIO ED, JACKSON COELHO DA SILVA; RENAVAM Nº 0064458439-4, BYG-2686, REB/RODOVIARIA SR FD CG, J F DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA; RENAVAM Nº 0110684722-6, PHL-2697, TRAXX/JL50Q-9, JACKELINY LIRA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0105652573-5, PHF-6767, SOUSA/AS 150 STREET, JOABSON AGOSTINHO GOMES; RENAVAM Nº 0105524779-0, PHC-9747, HONDA/CG150 TITAN EX, RAUNIR DOS SANTOS BEZERRA; RENAVAM Nº 0103101518-0, PHB-2737, I/DAJIANG DJ110-7, EVANDRO GONCALVES MONTEIRO; RENAVAM Nº 0102449820-1, OXM-4317, HONDA/CG 125 FAN KS, ALESSANDRO GUIDO DE MENDONCA; RENAVAM Nº 0102405191-6, OXM-2937, HONDA/CG 150 TITAN EX, FABIO NASCIMENTO DA SILVA; RENAVAM Nº 0049226275-6, OAN-4727, HONDA/CG 150 FAN ESI, ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0049137501-8, OAM-3297, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, VALDEX ALEXANDRE C NEVES; RENAVAM Nº 0049135378-2, OAM-2037, DAFRA/RIVA 150, IRANDIR PALHETA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0049094361-6, OAM-0547, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, MARIA CRISTINA PINTO COLARES; RENAVAM Nº 0049026900-1, OAL-3537, HONDA/CG 150 TITAN EX, MARIA VIVIANE DE ARAUJO; RENAVAM Nº 0047873334-8, OAL-1107, HONDA/CG 125 FAN KS, RAIMUNDO CARVALHO DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 0047593459-8, OAI-7037, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, MARCILANE REIS DA SILVA; RENAVAM Nº 0047493702-0, OAH-1807, HONDA/CG 125 FAN ES, ODILON ALVES DAS CHAGAS; RENAVAM Nº 0047398859-3, OAG-2817, HONDA/CG 125 FAN KS, ERIKA ROCHA DA SILVA; RENAVAM Nº 0047293367-1, OAF-8667, DAFRA/SPEED 150, MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA; RENAVAM Nº 0047298385-7, OAF-8527, DAFRA/SPEED 150, MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA; RENAVAM Nº 0033875605-1, OAF-2287, HONDA/CG 125 FAN KS, ANTONIO SOUZA MELO; RENAVAM Nº 0033829808-8, OAE-5927, HONDA/CG 125 FAN KS, FRANK WILLIAMS DE MELO; RENAVAM Nº 0033749430-4, OAD-7037, HONDA/CG 150 FAN ESI, ISRAEL GUIMARAES DA SILVA; RENAVAM Nº 0033581054-3, OAC-5167, DAFRA/ZIG PLUS, SONI MARA OLIVEIRA DA GAMA; RENAVAM Nº 0033633995-0, OAC-4407, HONDA/CG 125 FAN ES, VALDINEI MORAES LOPES; RENAVAM Nº 0033606252-4, OAB-9307, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, BV FINA SA CRE F E INVESTIMENTO; RENAVAM Nº 0033522497-0, OAB-1157, HONDA/CG150 FAN ESDI, MARCELO DE SOUZA AZEVEDO; RENAVAM Nº 0033453058-0, OAA-7017, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, NORMA GOMES DA SILVA; RENAVAM Nº 0033472427-9, OAA-4717, HONDA/CG150 FAN ESDI, REYSON QUEIROZ DA SILVA; RENAVAM Nº 0033401244-9, OAA-2267, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, PEDRO DE OLIVEIRA FILHO; RENAVAM Nº 0023418509-0, NSR-0847, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, MANYWELL WELLYNGTON DE M LUCENA; RENAVAM Nº 0025512491-0, NPB-7147, HONDA/CG 125 FAN ES, LUIZ CARLOS CASTILHO DE ALMEIDA; RENAVAM Nº 0025494916-9, NPB-6857, HONDA/CG 150 FAN ESI, MANOLO CORDEIRO RIBEIRO; RENAVAM Nº 0025445178-0, NPA-8557, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, KELEN CRISTINA TEIXEIRA PONTES; RENAVAM Nº 0025438010-7, NPA-6717, HONDA/CG 125 FAN KS, ROBSON PEREIRA DOS SANTOS; RENAVAM Nº 0025437571-5, NPA-6647, HONDA/CG 150 FAN ESI, FABIO FEITOSA DA SILVA; RENAVAM Nº 0025432937-3, NPA-6077, HONDA/CG 150 FAN ESI, ANTONIO DE SOUZA CARVALHO; RENAVAM Nº 0025341946-8, NOZ-5587, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, PRISCILA ASSUNCAO DO ROSARIO; RENAVAM Nº 0025338862-7, NOZ-4467, HONDA/CG 125 FAN ES, WELTON PEREIRA GONCALVES; RENAVAM Nº 0025177198-9, NOY-3447, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A; RENAVAM Nº 0025164962-8, NOX-8217, DAFRA/TVS APACHE RTR 150, ELIAS DE CASTRO BARBOSA; RENAVAM Nº 0025094768-4, NOX-6657, SUNDOWN/STX MOTARD 125, JOANDERSON OLIVEIRA MATOS; RENAVAM Nº 0022595442-7, NOV-7057, DAFRA/SPEED 150, PEDRO ANDRADE MARICAU; RENAVAM Nº 0022568933-2, NOV-7027, DAFRA/ZIG, WALDIR SILVA DE OLIVEIRA; RENAVAM Nº 002256359-9, NOV-2397, HONDA/CG 150 FAN ESI, SAMUEL MARQUES DUTRA; RENAVAM Nº 0022472061-9, NOU-5427, KASINSKI/MIRAGE 150 50, NEILSON LIMA DE SOUZA; RENAVAM Nº 0022463147-0, NOU-3797, DAFRA/SPEED 150, IURI ANTONIO CORREA; RENAVAM Nº 0022386032-8, NOU-2577, YAMAHA/FACTOR YBR125 K,

ROBERVAL SANTOS BARBOSA; RENAVAL N° 0021987498-0, NOS-6547, HONDA/CG 150 FAN ESI, WILTON EDISON B HERNANDEZ; RENAVAL N° 0022312206-8, NOS-5907, HONDA/CG 150 FAN ESI, BRUNO PATRICK PASSOS; RENAVAL N° 0022003418-0, NOS-1747, HONDA/CG 125 FAN KS, FRANCIMARY DA CONCEICAO PISCANCO; RENAVAL N° 0015632724-4, NOR-7737, HONDA/CG 125 FAN KS, IVANEIDE DO SOCORRO AMORIM DA SILVA; RENAVAL N° 0015649130-3, NOR-5087, JTA/SUZUKI EN125 YES, MARCO PAULO GUEDES FREIRE; RENAVAL N° 0058770052-1, NOQ-6767, HONDA/CG 125 FAN ES, WAGNER DAROCHA SANTOS; RENAVAL N° 0015448461-0, NOP-9417, SUNDOWN/MAX 125 SED, RAIMUNDO ARAUJO FILHO; RENAVAL N° 0015204985-1, NOP-5047, HONDA/NXR150 BROS ES, EDNALDO ELIAS DE MACEDO; RENAVAL N° 0015330045-0, NOO-8267, HONDA/CG150 TITAN MIX KS, JEAN MAQUINE PIMENTEL; RENAVAL N° 0015247535-4, NOO-5607, JTA/SUZUKI INTRUDER 125, JOSE CARLOS CARDOZO DA SILVA; RENAVAL N° 0015235169-8, NON-8997, HONDA/CG 125 FAN ES, JOSE LEALDO DA S NASCIMENTO; RENAVAL N° 0015208486-0, NON-8217, HONDA/CG 125 FAN KS, MAURO SERGIO BATISTA COTA; RENAVAL N° 0013213364-4, NON-7317, HONDA/CG 125 FAN, JULIERME ONOFRE F FERNANDES; RENAVAL N° 0097537920-8, NOL-0487, HONDA/CG 125 FAN, MARIA DA CONCEICAO DOS S OLIVEIRA; RENAVAL N° 0097407198-6, NOK-5697, HONDA/CG 125 FAN, ROBERT JHONATA ALMEIDA DA SILVA; RENAVAL N° 0097346992-7, NOJ-3617, HONDA/CG 125 FAN, ANDERSON DE SOUZA CAMPOS; RENAVAL N° 0097278531-0, NOI-2957, HONDA/CG 125 FAN, CARLOS NOGUEIRA PINTO JUNIOR; RENAVAL N° 0097264010-0, NOI-1877, YAMAHA/NEO AT115, ROBERT WINSTON MENDES COELHO; RENAVAL N° 0068923047-8, LCB-3987, HONDA/CG 125 TITAN, JUAN PEDRO URRESTI RODRIGUES; RENAVAL N° 0089747108-3, JXW-8297, HONDA/CG 150 JOB, M DO N FELIX EIRELI-EPP; RENAVAL N° 0089761473-9, JXW-6887, YAMAHA/YBR 125K, FRANCISCO LOPES TAVARES; RENAVAL N° 0089660385-7, JXV-5857, HONDA/CBX 250 TWISTER, WENDER CORREIA LEITAO; RENAVAL N° 0089638593-0, JXV-3647, HONDA/CG 125 FAN, JONATHAN WERMOUTH; RENAVAL N° 0076278034-7, JXV-1287, HONDA/NX-4 FALCON, POLICIA M DO EST DO AMAZONAS; RENAVAL N° 0089620959-8, JXV-1157, YAMAHA/YBR 125K, MILTON DE CASTRO LIMA; RENAVAL N° 0087789416-7, JXS-7797, HONDA/CG 125 TITAN ES, MARLY ALVES DA SILVA; RENAVAL N° 0089319434-4, JXR-5247, PEUGEOT/206 SW14 PRES FX, RAIMUNDO BARBOSA DA S FILHO; RENAVAL N° 0089253424-9, JXQ-5907, SUNDOWN/MAX 125 SED, SANDRA SOBRINHO DE FREITAS; RENAVAL N° 0089178638-4, JXQ-1367, HONDA/CG 125 FAN, DAVID MEDEIROS MEIRELIS; RENAVAL N° 0089024193-7, JXO-0087, FORD/FIESTA STREET, LEANE GOMES SIQUEIRA; RENAVAL N° 0085946969-7, JXN-7287, HONDA/CG 150 TITAN ES, CARLON VIEIRA LOBATO; RENAVAL N° 0088919585-4, JXM-7277, HONDA/CG 150 TITAN KS, JULIO CESAR FERREIRA DE ARAUJO; RENAVAL N° 0088791114-5, JXL-0927, HONDA/CG 125 FAN, MANOEL PAIXAO MENEZES JUNIOR; RENAVAL N° 0087278201-8, JXK-9457, HONDA/CG 125 FAN, PEDRO SANTOS AFONSO; RENAVAL N° 0087145353-3, JXI-6417, FIAT/SIENA ELX FLEX, MAYRE JANE CORREA NOGUEIRA; RENAVAL N° 0087129889-9, JXI-4707, HONDA/CG 125 FAN, LOCANORTE LOC DE VEICULOS LTDA; RENAVAL N° 0087122318-0, JXI-4267, HONDA/CBX 250 TWISTER, YONE SOUZA DOS SANTOS; RENAVAL N° 0087066073-0, JXH-6517, HONDA/CG 125 FAN, RUBEN DO AMARAL SILVA; RENAVAL N° 0086987528-0, JXG-7337, HONDA/CG 150 TITAN KS, ROSA MARIA CANTUARIA ALVES; RENAVAL N° 0085647351-0, JXG-5937, HONDA/CG 150 TITAN KS, FERNANDO DAMASCENO DE SOUSA; RENAVAL N° 0085958072-5, JXF-9097, HONDA/CG 150 SPORT, ANDERSON COELHO DA SILVA; RENAVAL N° 0085938033-5, JXF-6647, YAMAHA/YBR 125ED, ALCIR PEREIRA DA ROCHA; RENAVAL N° 0085898528-4, JXF-1537, HONDA/CG 150 TITAN ESD, FELIPE JHONATHAN MENDONCA FERREIRA; RENAVAL N° 0085854761-9, JXE-5877, HONDA/CG 150 TITAN KS, MAURICIO DE SOUZA RUFINO; RENAVAL N° 0014617045-8, JXE-3697, HONDA/CG 125 TODAY, MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA; RENAVAL N° 0065569329-7, JXC-6257, HONDA/CG 125 TITAN, SILVIO JORGE MEIRELES DA SILVA; RENAVAL N° 0085830687-5, JXB-9087, HONDA/CBX 250 TWISTER, ALEX DOUGLAS GEMAQUE MOTA; RENAVAL N° 0085810835-6, JXB-7517, GM/CLASSIC SUPER, IRANILDE MOREIRA BARBOSA; RENAVAL N° 0083245100-2, JWZ-7237, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ALCINEA SOBRINHOPINTO; RENAVAL N° 0083240959-6, JWZ-6567, GM/CORSA CLASSIC, ERENILON DE FREITAS PACHECO; RENAVAL N° 0083207859-0, JWZ-3107, HONDA/CG 150 TITAN KS, ROSEMEIRE BATISTA DA SILVA; RENAVAL N° 0083171804-8, JWY-8947, HONDA/C100 BIZ ES, NEUTON JOSE S GOMES FILHO; RENAVAL N° 0083171362-3, JWY-8827, HONDA/CG150 TITAN ES, ANDRESSA MARTINS DE SOUZA; RENAVAL N° 0080833279-1, JWY-7657, HONDA/CG 125 TITAN ES, NILZA DE SOUZA PINTO; RENAVAL N° 0080758673-0, JWW-9837, HONDA/CG 125 TITAN KS, CLARICE CRISTINA N SOARES; RENAVAL N° 0080752536-7, JWW-9047, HONDA/CG 125 CARGO, MANUEL DE JESUS A MILHOMENS; RENAVAL N° 0080695626-7, JWW-4587, HONDA/CG 125 TITAN KSE, ANA CRISTINA BRITO BATISTA; RENAVAL N° 0078516957-1, JWV-5487, HONDA/CBX 250 TWISTER, JOSE CARLOS BEZERRA DE LIMA; RENAVAL N° 0078483841-0, JWV-2237, HONDA/CG 125 TITAN KS, RAFAEL DE SOUZA

MARINHO; RENAVAL N° 0078459621-2, JWV-0297, FIAT/UNO MILLE FIRE, GECIMARA SOUZA DE OLIVEIRA; RENAVAL N° 0076250813-2, JWT-3657, HONDA/CG 125 TITAN KS, ROSELIA DECASTRO PEREIRA; RENAVAL N° 0076244093-7, JWT-3177, HONDA/C100 BIZ ES, MANOEL JOSE PEREIRA DA COSTA; RENAVAL N° 0073991819-2, JWS-3317, GM/CORSA SUPER, PAULO DA COSTA SILVA; RENAVAL N° 0072086366-0, JWR-2627, GM/CORSA WIND, GILDO ARAUJO SOUSA; RENAVAL N° 0065719609-6, JWO-0557, FIAT/UNO MILLE EP, JOSUE MEDEIROS; RENAVAL N° 0105955508-2, PHE-8838, HONDA/CB 300R, RAFAEL SILVA PINHEIRO; RENAVAL N° 0048936163-3, OAO-0268, SUNDOWN/MAX 125 SED, JOSE RAMOS CAVALCANTE; RENAVAL N° 0048315098-3, OAK-6628, FIAT/UNO VIVACE 1.0, JUDITE BERNIZ LEITE; RENAVAL N° 0047990212-7, OAH-1818, YAMAHA/T115 CRYPTON K, ROSANA PINTO MORAES; RENAVAL N° 0047885676-8, OAG-1498, HONDA/CG 150 TITAN ESD, M R S LIMA/ME; RENAVAL N° 0034044391-0, OAB-2418, HONDA/CG 150 TITAN EX, DENOISE ALVES DA SILVA; RENAVAL N° 0025148332-0, NPB-7488, SUNDOWN/HUNTER 100, MAYARA CANSANCAO DO NASCIMENTO; RENAVAL N° 0023036144-7, NOV-7948, HONDA/BIZ 125 ES, VARNELMA PEREIRA DA SILVA; RENAVAL N° 0022964374-4, NOU-1498, FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, REINER ROLAND K NETO; RENAVAL N° 0022867074-8, NOT-0988, HONDA/CG 150 FAN ESI, LEONARDO DE MENEZES SOUSA; RENAVAL N° 0016305492-4, NOQ-6978, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, FABIO PINHEIRO FERREIRA; RENAVAL N° 0098110797-4, NOL-9108, GM/CORSA HATCH MAXX, SANDRO FRANCISCO DE JESUS MAGALHAES; RENAVAL N° 0097780491-7, NOI-4408, HONDA/CG 125 FAN, CRIS DE SOUZA LIMA; RENAVAL N° 0097780372-4, NOI-4168, HONDA/CG 150 TITAN ES, CARLOS ALBERTO A SOARES JUNIOR; RENAVAL N° 0016365207-4, NDX-8058, HONDA/CG 125 FAN ES, JOSE INACIO JUNIOR O SANTOS; RENAVAL N° 0093087353-0, NAT-3008, YAMAHA/YBR 125E, ALEXSANDRO DA COSTA MONTEIRO; RENAVAL N° 0018904893-0, KHL-3608, FORD/ESCORT L, ANA LUCIA DA SILVA QUEIROZ; RENAVAL N° 0086869434-7, JXX-2968, HONDA/CG 150 TITAN KS, STEWLY JERFERSON SILVA SERRA; RENAVAL N° 0086193280-3, JXN-8088, VW/SAVEIRO 1.6, CILAS SAMPAIO DE MOURA; RENAVAL N° 0086138587-0, JXN-1398, I/GM CLASSIC LIFE, GEGIAN SANTOS DA SILVA; RENAVAL N° 0086057383-4, JXM-0268, HONDA/CG 150 TITAN KS, GILSICLEY SALVINO DA SILVA; RENAVAL N° 0084446670-0, JXK-9178, PEUGEOT/206 14 PRESENC, DANIEL LIMA LOURENCO; RENAVAL N° 0084230561-0, JXI-3228, HONDA/CG 150 TITAN KS, ELON SOARES; RENAVAL N° 0084064095-1, JXF-8058, HONDA/CG 150 TITAN KS, MERE SOUSA LIMA; RENAVAL N° 0070147476-9, JXD-4098, HONDA/CBX 200 STRADA, JERLYANKELZER PANTOJA COSTA; RENAVAL N° 0062360676-3, JXC-2468, HTA/HONDA C100, RAIMUNDO NONATO GRANA DE ARAUJO; RENAVAL N° 0062236937-7, JXC-1378, HONDA/CG 125 TODAY, PAULO ANDERSON FERREIRA MORAES; RENAVAL N° 0083402836-0, JWZ-4908, FIAT/UNO MILLE FIRE, BANCO ITAUCARD S/A; RENAVAL N° 0079926952-2, JWY-3328, HONDA/CG 125 TITAN KS, JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA; RENAVAL N° 0078643114-8, JWV-6468, GM/CELTA, BANCO ITAUCARD S/A; RENAVAL N° 0063915117-5, JWL-2008, GM/CORSA GL, EDNALDO CAMPOS FRANCA; RENAVAL N° 0076475749-0, JFZ-0938, RENAULT/CLIO RN 1.0 16V, GILBERTO FERREIRA ANDRADE; RENAVAL N° 0065375228-8, HZM-3108, VW/GOL CLI, PETRONIO BARROSO DE ALBUQUERQUE; RENAVAL N° 0106683197-9, PHH-4399, HONDA/NXR160 BROS ESDD, BILL FARIAS DE LIMA; RENAVAL N° 0106392307-4, PHG-3859, HONDA/CG 160 TITAN EX, GELCINEY MACIEL DE SOUZA; RENAVAL N° 0048702541-5, OAO-2559, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, NAFTALI DA SILVA RODRIGUES; RENAVAL N° 0048675887-7, OAO-0679, HONDA/CG 125 FAN KS, ARLINDO MOREIRA DA SILVA; RENAVAL N° 0048641386-1, OAN-0919, SUNDOWN/MAX 125 SED, AGATHA REBECA DOS SANTOS; RENAVAL N° 0048639798-0, OAN-0519, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, CLAUDEMIRO MARTINS QUIRINO; RENAVAL N° 0048501431-9, OAL-7209, HONDA/CG 150 TITAN EX, FABIANO DOS SANTOS LIMA; RENAVAL N° 0041256356-8, OAK-3569, FLASH/MV TEEN 50, LUCAS GUEDES VENTURA; RENAVAL N° 0041144545-6, OAJ-6939, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, ORIGENES COELHO DE FREITAS; RENAVAL N° 0041245485-8, OAJ-5509, SUNDOWN/MAX 125 SED, MARCOS DE MENEZES CORREIA; RENAVAL N° 0041155046-2, OAJ-2109, HONDA/CB 300R, RUTH ASSIS DA SILVA; RENAVAL N° 0041047918-7, OAI-8979, I/DAJIANG DJ150-5, ALEXANDRO LEITE DE SOUZA; RENAVAL N° 0040861412-9, OAI-2539, SUNDOWN/MAX 125 SE, FREDSON ROCHA DE SOUZA; RENAVAL N° 0040860938-9, OAI-1779, HONDA/CG 125 FAN ES, S S COMERCIO DE GAS LTDA-ME; RENAVAL N° 0040806944-9, OAH-5629, KASINSKI/COMET 150 70, HUENDEL DO NASCIMENTO ALVES; RENAVAL N° 0040430928-3, OAG-0699, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, MARIA DE NAZARE TEIXEIRA BARBOSA; RENAVAL N° 0034862229-5, OAC-4499, HONDA/CG 125 FAN KS, EMERSON PEREIRA CABRAL; RENAVAL N° 0034096251-8, OAB-0649, GARINNI/GR125 ST, CAH H M DE OLIVEIRA; RENAVAL N° 0034499606-9, OAA-3789, DAFRA/SPEED 150 CARGO, MULLER MAGALHAES VICENTE; RENAVAL N° 0023366613-3, NPB-9509, HONDA/CB 300R, IRAIDE MOUSINHO REGES; RENAVAL N° 0018504520-0, NOZ-1279, HONDA/POP100, EDNALDO DA SILVA ALVES; RENAVAL N° 0017722399-

5, NOS-5249, SUNDOWN/MAX 125 SED, CARLOS ROBERTO A DA SILVA; RENAAM Nº 0016857094-7, NOR-2759, GARINNI/GR150 ST, DEUZUITA GONCALVES DE SOUZA; RENAAM Nº 0016738244-6, NOQ-0559, FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL, RAMON FIGUEIREDO CESAR; RENAAM Nº 0016551025-0, NOO-3079, JTA/SUZUKI EN125 YES, MIGUEL DA CRUZ MIRANDA; RENAAM Nº 0016510951-3, NON-7069, HONDA/NXR150 BROS ESD, ISAAC FERREIRA AZEVEDO; RENAAM Nº 0016465028-8, NON-4939, SUNDOWN/STX MOTARD 200, JOHN RAINNIER DE OLIVEIRA NORONHA; RENAAM Nº 0016451479-1, NON-3059, GM/CELTA 2P LIFE, PAULO DUTRA CARNEIRO; RENAAM Nº 0016433054-2, NON-0999, HONDA/CG 125 FAN KS, JONAS SILVA DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0098609358-0, NOM-3679, HONDA/CBX 250 TWISTER, RICLEODO BRITO RIBEIRO; RENAAM Nº 0098455792-0, NOM-0489, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, JOSE AUGUSTO VITAL FARIAS; RENAAM Nº 0098434843-3, NOK-4269, HONDA/CG 125 FAN, LUCIANO PEREIRA ANDRADE; RENAAM Nº 0098307532-8, NOJ-2069, HONDA/CG 125 FAN, SIMIAO ROCHA DE SOUZA; RENAAM Nº 0081265765-9, NAM-5369, FIAT/PALIO FIRE, SERGIO DE SOUZA ABREU; RENAAM Nº 0083936290-0, JXY-7119, HONDA/CG 150 TITAN ESD, ERIVALDO DE SOUZA CAMUCA; RENAAM Nº 0083767302-0, JXW-5629, HONDA/CG 150 TITAN ESD, LUIZ TEIXEIRA NBEZERRA DA SILVA; RENAAM Nº 0083745842-0, JXW-3089, HONDA/CG 150 TITAN ESD, CENTRO DE F DE C BE CLTDA; RENAAM Nº 0083642413-1, JXU-9489, HONDA/CG 150 TITAN KS, VERA LUCIA PEREIRA MAGALHAES; RENAAM Nº 0083573811-6, JXU-1859, HONDA/CG 150 TITAN ES, M R S LIMA/ME; RENAAM Nº 0083547936-6, JXT-8689, HONDA/CG 150 JOB, ALBERTO RUSSEL IZEL CARDOSO; RENAAM Nº 0081867428-8, JXS-6659, HONDA/CG 125 TITAN KS, ALLAN FREITAS DE SOUZA; RENAAM Nº 0075784570-3, JXS-1269, HONDA/CG 125 TITAN, SERGIONIRDE OLIVEIRA FERREIRA; RENAAM Nº 0081764746-5, JXR-6619, HONDA/NXR125 BROS ES, CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO; RENAAM Nº 0079412433-0, JXR-3649, HONDA/CBX 200 STRADA, ALYSON LIMA DA SILVA; RENAAM Nº 0081547121-1, JXP-7109, YAMAHA/YBR 125ED, FRANCISCO COELHO NETO; RENAAM Nº 0081372619-0, JXO-2109, HONDA/CG 125 TITAN ES, ANDREIA MOREIRA DE ASSIS; RENAAM Nº 0081346199-5, JXO-0259, HONDA/CG 125 CARGO, COLORPARTS TECNOLOGIA LTDA; RENAAM Nº 0081233829-4, JXN-0229, HONDA/CG 125 TITAN ES, MARCELO DE SOUZA VASCONCELOS; RENAAM Nº 0079587850-8, JXK-8919, HONDA/C100 BIZ ES, MARCO ANTONIO TRAVASSOS EGES; RENAAM Nº 0079575558-9, JXK-6289, VW/GOL SPECIAL, ALTEVIR MAGALHAES; RENAAM Nº 0079391141-9, JXI-7759, HONDA/CG 125 TITAN ES, MARIO JORGE P DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0079307747-8, JXI-2309, HONDA/CBX 200 STRADA, ARNOLDO MARINHO DA SILVA; RENAAM Nº 0079102893-3, JXG-1269, HONDA/CG 125 TITAN ES, DANIEL CARLOS GAMA SALES; RENAAM Nº 0074294870-6, JXE-1549, HONDA/CG 125 TITAN KS, ERINALDO REGIS REIS; RENAAM Nº 0070509775-7, JXD-4459, HONDA/CG 125 CARGO, JAIRO NASCIMENTO DE FREITAS; RENAAM Nº 0070472328-0, JXD-2479, HONDA/CG 125 TITAN, ROBERT DOS SANTOS LIMA; RENAAM Nº 0070491564-2, JXD-2389, HONDA/CBX 200 STRADA, MAILSON MOREIRA DE CARVALHO; RENAAM Nº 0070491564-2, JXD-2389, HONDA/CBX 200 STRADA, MAILSON MOREIRA DE CARVALHO; RENAAM Nº 0070451533-4, JXD-2179, HONDA/CG 125 TITAN, VEIDILAMAR DA COSTA SILVA; RENAAM Nº 0065998268-4, JXC-6729, HONDA/CBX 200 STRADA, MARIA RIBEIRO DE FRANCA; RENAAM Nº 0014609658-4, JXC-3709, HONDA/CG 125 TODAY, ADIVALDO RODRIGUES DA COSTA; RENAAM Nº 0077275959-6, JWZ-9939, HONDA/CBX 250 TWISTER, ALDENIR CASTILHO PEDROZA; RENAAM Nº 0077192974-9, JWY-9869, HONDA/CG 125 TITAN KS, MARIO JORGE PINTO DA COSTA; RENAAM Nº 0077114822-4, JWY-2429, HONDA/CG 125 CARGO, SEC DE EST DA ASSIST SOC E CIDADANIA; RENAAM Nº 0076913391-6, JWW-2609, HONDA/CG 125 CARGO, MARIA RICARDINA SALES DE SOUZA; RENAAM Nº 0076912109-8, JWW-2339, HONDA/CG 125 TITAN ES, GILBERTO W ANDRADE DOS S JUNIOR; RENAAM Nº 0076792166-6, JWV-3809, HONDA/CBX 200 STRADA, SECRETARIA DEEST DE SEG P DO AM; RENAAM Nº 0076791636-0, JWV-3749, HONDA/CBX 200 STRADA, SECRETARIA DE EST DE SEG P DO AM; RENAAM Nº 0076791140-7, JWV-3189, HONDA/CBX 200 STRADA, RAIMUNDO AZEVEDO DA SILVA; RENAAM Nº 0076823770-0, JWV-2779, HONDA/CG 125 CARGO, IONE MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA; RENAAM Nº 0076789207-0, JWU-9679, VW/GOL 16V PLUS, VALMIR ALMEIDA LELHES; RENAAM Nº 0076665953-4, JWU-1139, HONDA/CG 125 TITAN ES, IVAN BARBOSA DE SOUZA; RENAAM Nº 0070537283-9, JWQ-8029, VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANTONIO EVALDO ALVES DE SOUSA; RENAAM Nº 0064123293-4, JWL-6069, FIAT/UNO ELECTRONIC, DEUZIMAR SILVA VIDAL; RENAAM Nº 0064099099-1, JWL-3839, FIAT/UNO ELECTRONIC, CLEUCELITON SILVEIRA DE QUEIROZ.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de julho de 2019.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2018. Processo: 01.01.016301.00000299.2019. Data da assinatura: 01/07/2019. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Contratada) de CNPJ: 34.028.316/0003-75. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Natureza da Despesa: 33903947, Fonte: 01000000, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2019NE00514, em 28/06/2019, no valor de R\$2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais). Data de vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Manaus, 01 de Julho de 2019.

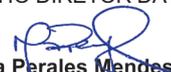

Marcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO DIRETOR

03.07.2019 – Decisão nº 196/2019 – I APROVAR o resultado da análise de 619 (seiscentos e dezenove) propostas **RECOMENDADAS** que foram submetidas ao **Programa Ciência na Escola – PCE**, Edital nº 003/2019, conforme anexo único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM, e à disponibilidade orçamentária.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 11 de julho de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM PORTARIA Nº 021/2019-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Processo N.º 506.2019-FAPEAM relativo ao **Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos – PAPAC - Edital N.º 005/2019;**

CONSIDERANDO o que dispõe o subitem 9.2, Etapa II, do Edital N.º 005/2019, no qual fica estabelecido que a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas serão realizados por Comitê de Especialistas, especificamente designado por portaria para esta finalidade, cujos membros serão necessariamente externos às Instituições proponentes;

RESOLVE:

I CONSTITUIR o Comitê de Especialistas para proceder à análise do mérito e julgamento das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos – PAPAC:

- 1) **Raquel Carvalho Montenegro**
Universidade Federal do Ceará
- 2) **Débora Castelo Branco de Souza Collares Maia**
Universidade Federal do Ceará
- 3) **Emídio Cantídio de Oliveira Filho**
Universidade Federal Rural de Pernambuco

II - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

ERRATA Nº 007/2019 - FHAJ

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 056/2019-FHAJ publicado no D.O.E. do dia 12/06/2019, pág. 6, Caderno de Publicações Diversas. Edição 34.021 – Ano CXXV.

ONDE SE LÊ: 120 (cento e vinte) dias...

LEIA-SE: 180 (cento e oitenta) dias...

Manaus, 11 de julho de 2019.


CHRISTIANNY COSTA SENA
Diretora Presidente da FHAJ

SUSAM
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº001/2019; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE** e a empresa **LÍDER SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE EILRELI**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.827/0001-00 **OBJETO:** Contratação, por meio do Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica especializada em na prestação de serviços de Imagem, compreendendo Raio X e USG, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO de nº 017117.000130/2019**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **PRAZO: 90 (noventa) dias**, a contar de **03/07/2019 à 01/10/2019**; **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 159.000,00** (Cento e cinquenta e nove mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG17117; UO17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte Recurso 230; Natureza Despesa: 33903950; **NE: 00156, no Valor de R\$ 53.000,00** (Cinquenta e três mil reais); **DATA EMISSÃO:** 12/07/2019.

Manaus, 12 de Julho de 2019.

Atenciosamente,


MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 04/2019; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO** e a empresa **FB SOLUÇÕES SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.628.686/0001-30; **OBJETO:** Contratação por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO de nº 17113.000067/2019 - HPSJLPM**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2019 à 01/10/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.996,56 (cento e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17113; UO 17701; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.3276.2240.0011; **FONTE RECURSO:** 100; **NATUREZA DESPESA:** 33903917; **NE:** 00357; **DATA DE EMISSÃO:** 04/07/2019; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 17113.000067/2019.

Manaus, 04 de julho de 2019.


SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR,
Diretor Geral – HPSJLPM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

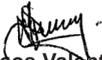
Resenha nº **063/2019** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Ossilmar Nazareno Evangelista de Araújo** – Analista Ambiental, e **Juliano Nunes Mendonça** – Assessor, Autazes/ Nova Olinda/ Careiro/ Humaitá/ Apuí-AM (via Porto Velho-RO), 04 à 13/07/2019, Realizar vistoria nas dependências de diversos empreendimentos, nos municípios; **02.Vivaldo Fernandes de Mourão** – Motorista, Apuí/ Humaitá/ Careiro/ Autazes-AM, 04 à 13/07/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 04 de Julho de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

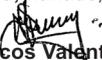
Resenha nº **067/2019** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Antonio Ademir Stroski** – Analista Ambiental, Parintins-AM, 08 à 10/07/2019,

Participação na definição de uma área para aterro sanitário; **02.José Soares Narbaes Junior** – Assessor III, Itacoatiara-AM, 15 à 20/07/2019, Registrar e divulgar as ações do cronograma de educação ambiental no Lago da Serpa; **03.Clemerson de Sales**, Analista Ambiental, **Elisson Brito de Lima**, Colaborador, e **Gilmar Ribeiro da Costa**, Assistente Técnico, Parintins-AM, 03/07/2019, Implantar a coleta seletiva em 14 pontos de Parintins; Manaus, 11 de Julho de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento dos servidores do IPAAM, **Rosa Mariette Oliveira Geissler** e **Suzy Hevellyn Souza Pinheiro**, no D.O.E. Nº 34.038 DE 09/07/2019. **Onde se lê: Período: 08 à 12/07/2019; Leia-se: Período: 15 à 19/07/2019;** Manaus, 12 de Julho de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 419/2019-GSPGE

DESIGNA servidor para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE DE OLIVEIRA PANTOJA, Assessor III AD3, Matrícula n. 245.422-0A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 04/2019-PGE, Processo Administrativo n. 211/2019-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços referente à Garantia de atualização Técnica, Suporte Técnico remoto, Manutenção e Serviços sob demanda visando o atendimento do projeto de Execução Fiscal Eletrônica na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de julho de 2019.


VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 420/2019-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o que determina o DECRETO N.º 37.334, de 17 de outubro de 2016, publicado no D.O.E n. 33.387 de 18 de outubro de 2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor BRUNO SILVA DE ARAÚJO, Coordenador de Informática, Matrícula n. 196.400-3 E, para, a partir desta data e durante

toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO** do Termo de Contrato n. 004/2019-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de julho de 2019.


VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 432/2019-GSPGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Procuradoria Geral do Estado - PGE utilizar os serviços de: Acesso gerenciado à Internet, VPN (Virtual Private Network), eventuais de informática e Hospedagem do Sistema de Execução Fiscal Eletrônica,

CONSIDERANDO que a empresa Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM foi criada para a prestação de serviços de informática aos órgãos da Administração Direta e Indireta,

CONSIDERANDO que a PRODAM já presta estes serviços no âmbito da Administração Direta e que seus preços são compatíveis com os praticados no mercado,

CONSIDERANDO o disposto no art.24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8.883/94 e pelo Decreto Governamental n.º 16.604/95, além do Parecer n. 080/2012-PA/PGE,

CONSIDERANDO, o Parecer 136/2019-PA/PGE, que aprovou a minuta de portaria de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 3.767/2019-PGE.

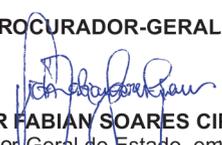
RESOLVE:

I – DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, para contratar a **Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM**, para prestar os serviços de: Acesso gerenciado à Internet, VPN (Virtual Private Network), eventuais de informática e Hospedagem do Sistema de Execução Fiscal Eletrônica, pelo prazo de 12 meses.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da **PRODAM** pelo valor mensal estimado de R\$ 44.053,48 (Quarenta e quatro mil, cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 528.641,76 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de julho de 2019.


VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Procurador-Geral do Estado, em exercício

SUHAB

PORTARIA N.º 077/2019-GDP/SUHAB

A **Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB**, no exercício de suas atribuições regimentais, conferidas pelo Decreto n.º 24.139, de 07/04/04 e;

CONSIDERANDO a atuação desta Gestão, em zelar pela eficiência da máquina administrativa, em consonância com o interesse público a fim de que seja cumprida a legislação pertinente ao ato;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da constante atualização e readequação dos procedimentos internos desta Autarquia, visando bem e valiosamente atender ao dinâmico planejamento governamental voltado ao segmento habitacional;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a taxa administrativa, fixada no valor de R\$ 10,00 (dez) reais, para requerimentos diversos, ofícios não governamentais;

II – DETERMINAR, a cobrança de taxas administrativa para solicitação de segunda via dos documentos oficiais expedidos por esta Autarquia;

III – Deve-se cobrar a taxa administrativa para solicitação de segunda via de TERMO DE QUITAÇÃO a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, para solicitação de segunda via de CÓPIA DE CONTRATO a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, para a solicitação de segunda via de ENCAMINHAMENTO PARA CARTÓRIO a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais e para CÓPIA INTEGRAL DE PROCESSO a importância de R\$ 1,00 (um) real por folha.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA SUHAB, em Manaus, 11 de Julho de 2019.


KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA
Diretora-Presidente

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA:30.06.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º009/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.2896.2019-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de junho de 2019.


Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 024/2018. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2019. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º024/2018 por mais 180(cento e oitenta) dias. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00002741.2019-SEINFRA, Manaus, 12de julho de 2019.


Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 027/2018. DATA DA ASSINATURA: 21.06.2019. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Juruá/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 027/2018, por mais 60 (sessenta) dias. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00003093.2019-SEINFRA, Manaus, 12de julho de 2019.


Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 484/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 062/2013, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa Embrac Construções e Comércio LTDA., cujo objeto é

a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação do Distrito Terra Preta do Limão – município de Barreirinha/AM;
CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta no Processo nº 007.00001204.2018-SEINFRA,

RESOLVE:

I – INSTAURAR procedimento administrativo sancionatório para apurar as irregularidades identificadas no Contrato nº 062/2013-SEINFRA, nos termos do art. 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003;

II – INSTITUIR Comissão para realizar o levantamento de informações relativas ao citado Contrato, com vistas a subsidiar as ações a serem tomadas por esta SEINFRA, a ser composta pelos membros/servidores abaixo discriminados:

SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO	MEMBRO
ANDERSON RICARDO DE SOUZA BENCHIMOL	MEMBRO

III – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão presente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 11 de julho de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA**

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEINFRA/GS/N. 00485/2019

O ORDENADOR DE DESPESA DA SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., é prestadora dos serviços de licença de uso do sistema gestor de conteúdo WEB, para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 74-SEINFRA apresentada pelo projeto básico;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025101.00002331.2019-SEINFRA,

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 19.040,04 (dezenove mil, quarenta reais e quatro centavos).

À consideração do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA DA SEINFRA, em Manaus, 11 de julho de 2019.

Eng.º MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário Executivo de Infraestrutura
SEINFRA

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 11 de julho de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/ N.00489/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade a servidora:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Kelly Suelen Correa Holanda	175.284-7E	180	09/07/2019 à 04/01/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 12 de Julho de 2019.

Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

SEPLANCTI

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 03/2019 – SEPLANCTI.

ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir de 15/07 a 15/10/2019.

PARTES: SEPLANCTI e a Anjos da Segurança Agentes de Portaria e Segurança Eletrônica Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses dos serviços de agente de portaria nas dependências da SEPLANCTI.

VALOR: O valor global é de R\$ 36.612,00 (trinta e seis mil e seiscentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Administrativa: 16101 – Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 01210000 – Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, tendo sido emitida pela Contratante, em 01/07/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE00199, no valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil e quinhentos e dez reais), ficando saldo a empenhar.

Manaus, 15 de julho de 2019.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SEPLANCTI

ESPÉCIE: 6º TAC nº 03/2014 – SEPLANCTI.

ASSINATURA: 2 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar de 02/06 a 02/09/2019.

PARTES: SEPLANCTI e a CSI Service Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo por 3 (três) meses do serviço de impressão.

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 7.874,16 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 2.624,72 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 – Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 01210000 – Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33904011 – Serviços de Outsourcing de Impressão; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE00173, no valor de R\$ 2.624,72 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: A publicação intempestiva dá-se por força do arquivamento definitivo do Processo nº 01.01.016101.001518/2019-33 – SIGED, no qual consta a referida contratação sem a devida observância do parágrafo único do art. 61 do Estatuto Licitatório.

Manaus, 12 de julho de 2019.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS – SRMM
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.008/2019-SRMM. PARTES: SRMM e RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. DATA: 10/07/2019. OBJETO: Reconhecimento de indenização relativa à prestação dos serviços de iluminação cênica, viária, sistema de proteção contra descargas elétricas – SPDA, sistema compartilhado e do acesso da margem direita e esquerda da

Ponte Phelippe Daou, no período de 10/01/2019 a 09/02/2019. **VALOR:** R\$124.329,55. **DOTAÇÃO:** PT:15.782.3297.2172.0011; ND: 449093; Fonte: 145. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.01.01.039101.00000213.2019-SRMM e Parecer n. 025/2019-JURÍDICO/SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 10 de julho de 2019.


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO
SRMM

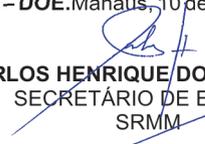
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS – SRMM
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n. 009/2019-SRMM. **PARTES:** SRMM e RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. **DATA:** 10/07/2019. **OBJETO:** Reconhecimento de indenização relativa à prestação dos serviços de iluminação cênica, viária, sistema de proteção contra descargas elétricas – SPDA, sistema compartilhado e do acesso da margem direita e esquerda da Ponte Phelippe Daou, no período de 10/02/2019 a 08/03/2019. **VALOR:** R\$ 133.422,32. **DOTAÇÃO:** PT:15.782.3297.2172.0011; ND: 449093; Fonte: 145. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039101.00000214.2019-SRMM e Parecer n. 028/2019-JURÍDICO/ SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 10 de julho de 2019.


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO
SRMM

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS – SRMM
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.010/2019-SRMM. **PARTES:** SRMM e RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. **DATA:** 10/07/2019. **OBJETO:** Reconhecimento de indenização relativa à prestação dos serviços de iluminação cênica, viária, sistema de proteção contra descargas elétricas – SPDA, sistema compartilhado e do acesso da margem direita e esquerda da Ponte Phelippe Daou, no período de 09/03/2019 a 29/03/2019. **VALOR:** R\$125.747,30. **DOTAÇÃO:** PT:15.782.3297.2172.0011; ND: 449093; Fonte: 160. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039101.00000215.2019-SRMM e Parecer n.029/2019-JURÍDICO/SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 10 de julho de 2019.


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO
SRMM

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS – SRMM
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.011/2019-SRMM. **PARTES:** SRMM e RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. **DATA:** 10/07/2019. **OBJETO:** Reconhecimento de indenização relativa à prestação dos serviços de iluminação cênica, viária, sistema de proteção contra descargas elétricas – SPDA, sistema compartilhado e do acesso da margem direita e esquerda da Ponte Phelippe Daou, no período de 11/12/2018 a 09/01/2019. **VALOR:** R\$ 351.892,06. **DOTAÇÃO:** PT: 15.782.3297.2172.0011; ND: 449092; Fonte:160. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.01.01.039101.00000061.2019-SRMM e Parecer n.030/2019-JURÍDICO/ SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 10 de julho de 2019.


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO
SRMM

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Republicar o extrato do Despacho de Homologação nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 34031, do dia 28.06.2019, por haver sido publicado com incorreção.

ONDE SE LÊ:

referentes à aquisição material de consumo (fone de ouvido), para atender as necessidades desta Secretaria na reestruturação do Sistema de Segurança Pública com o reaparelhamento do Batalhão das Rondas Ostensivas Cândido Mariano-ROCAM, em cumprimento ao Programa de Apoio as Despesas de Capital-PRODECAP.

LEIA-SE:

referentes à aquisição material permanente (fone de ouvido), para atender as necessidades desta Secretaria na reestruturação do Sistema de Segurança Pública com o reaparelhamento do Batalhão das Rondas Ostensivas Cândido Mariano-ROCAM, em cumprimento ao Programa de Apoio as Despesas de Capital-PRODECAP.


Cel. QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º310/2019 – GSUSAM.

O Secretário de Estado de Saúde, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 58, § 2º, I da Constituição Estadual do Amazonas; art. 4º, I da Lei Delegada nº 77, de 18 de maio de 2007 e art. 4º, I, do Regimento Interno da SUSAM e,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da Secretaria;

CONSIDERANDO que a eficácia de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO as regras previstas no Decreto nº 37.334/16, de 17 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO ainda, o que prevê o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Gestor da Unidade, Diretor de Departamento e ou Gerente de Departamento designe no mínimo 02 (dois) servidores, que passarão a figurar como fiscais de contratos, devendo as ocorrências que ultrapassarem as suas competências serem encaminhadas ao setor responsável pelos serviços dentro da Unidade e para Sea Capital e/ou Sea Interior, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, obrigatoriamente formalizadas e constantes dos autos processuais respectivos e do Sistema de Gestão de Contratos - SGC;

Parágrafo Único. Todo Gestor de Unidade Orçamentária figurará obrigatoriamente na qualidade de Fiscal Substituto dos contratos de sua Unidade nos casos de licenças, férias e outros afastamentos do fiscal.

Art. 2º. As indicações dos Fiscais serão realizadas através do encaminhamento de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: gcc@saude.am.gov.br;

Art. 3º. O ato de designação dos fiscais será expedido pelo Secretário de Saúde e/ou pela Secretária Executiva e/ou pelo Ordenador de Despesas (Portaria 074/2019);

Art. 4º. Nos contratos relacionados à realização de obras e serviços de engenharia, não se exige, no âmbito da SUSAM, a designação de fiscal, visto que a fiscalização compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme legislação específica em vigor.

Art. 6º. Em caso de afastamentos dos fiscais dos contratos, em virtude de gozo de licença de qualquer natureza, é facultado ao Gestor da Unidade, Diretor de Departamento ou o Gerente de Departamento, a indicação de novo fiscal, através de encaminhamento das respectivas informações para o seguinte endereço eletrônico: gcc@saude.am.gov.br;

Art. 7º. A participação de servidores como Fiscais de Contratos não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público;

Art. 8º. Os Fiscais deverão observar fielmente todas as regras do Decreto nº 37.334/16, de 17 de outubro de 2016;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde/SUSAM.

Manaus, 27 de maio de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I – PORTARIA Nº 310/2019 – GSUSAM
ATRIBUIÇÕES DO FISCAL**

I – Ler atentamente o projeto básico, o termo de contrato, proposta e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto à (ao):

- a) Especificação do objeto;
- b) Forma de fornecimento do bem: única ou parcelada, conforme o caso;
- c) Prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, conforme o caso;
- d) Cronograma de entrega dos bens ou da prestação dos serviços, conforme o caso.

II – Acompanhar a entrega do bem/execução dos serviços e proceder a sua medição, tendo como base os direcionamentos registrados no termo de

contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de entrega/execução dos serviços;

III – Atestar fornecimento do bem/serviço efetivamente realizado;

IV – As intercorrências relativas aos contratos cujas decisões providências ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser informadas ao setor responsável pelo serviço dentro da Unidade e para Sea Capital e/ou Sea Interior, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, devendo estas serem formalizadas e constarem dos autos processuais respectivos;

V- 05 (cinco) meses antes do término da vigência contratual, entrar em contato com os representantes legais da empresa contratada a respeito do interesse em uma possível prorrogação contratual, comunicando ao setor responsável pelo contrato a respeito da decisão do contratado em prorrogar ou não o instrumento contratual, observando o prazo máximo de contratação prevista em lei; não se aplica à presente hipótese contrato derivado de dispensa de licitação.

VI – Encaminhar, a qualquer momento, Relatório de Acompanhamento ao setor responsável pelo serviço quando da identificação de ocorrências em desacordo com os termos contratuais;

VII – Encaminhar ao setor responsável pelos serviços dentro da Unidade e para Sea Capital e/ou Sea Interior, quando solicitado, Relatório de Acompanhamento pontuando e relatando fatos ocorridos quanto aos fornecimentos efetuados, serviços prestados dentro do mês de referência, até o quinto dia útil do mês subsequente, dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à formação de conceito sobre o fornecedor de bens/serviços e para subsidiar possíveis auditorias;

VIII – Manter organizada e atualizada toda documentação relativa à fiscalização;

IX – Os fiscais deverão participar de reuniões relativas aos contratos sob sua responsabilidade ou buscar informações a respeito de decisões tomadas, assim como sobre o cumprimento das mesmas;

X – Entregar até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato, ao setor responsável pelo contrato, relatório de encerramento contratual;

XI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Julgamento para a Contratação de Obras, datado de 19/06/2019, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação – CEL, no Processo n. 01.01.039102.00001412.2018-UGPE, relativo à Licitação Pública Nacional – LPN n. 002/2019; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; **CONSIDERANDO** que a contratação é financiada 100% com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo n. 2676/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o atendimento das regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; **CONSIDERANDO** a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação Pública Nacional – LPN n. 002/2019;

II – **ADJUDICAR** o objeto da licitação em referência à CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 06.219.583/0001-22, no valor global de R\$ 4.146.013,37 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, treze reais e trinta e sete centavos), para a execução de “obras complementares de eliminação dos passivos identificados na infraestrutura das quadras bairro do PROSAMIM I e II”, e,

III – **AUTORIZAR** a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**, Manaus, 12 de julho de 2019.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório para Escolha do Consultor Individual, datado de 11/07/2019, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação – CEL, no Processo n. 01.01.039102.00001165.2019-UGPE, relativo à Seleção de Consultor Individual – CIn. 005/2019; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e

satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; **CONSIDERANDO** que a contratação é financiada 100% com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo n. 2676/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o atendimento das regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; **CONSIDERANDO** a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Seleção de Consultor Individual – CIn. 005/2019;

II – **ADJUDICAR** o objeto da Seleção em referência ao Senhor HENRIQUE MARCHETTI RIOS, inscrito sob o CPF n. 672.559.148-53, no valor global de R\$ 123.935,92 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), para a execução de “serviços de assistência técnica e revisão de projeto executivo de fundações da Estação de Tratamento de Esgoto do Educando, no âmbito do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM”, e,

III – **AUTORIZAR** a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**, Manaus, 12 de julho de 2019.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

PORTARIA Nº 123/2018 – GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I-TRANSFERIR FÉRIAS por imperiosa necessidade do serviço, para período

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
TAMIRES CRUZ DO AMARAL	225.806-4C	2019	30
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191.251-8C	2019	30
OTACILIO DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR	189212-6D	2018 2019	30 30

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
SISSI VIANA CAD	162656-6C	2018	15 dias: 20/05 a 03/06/19
TAMIRES CRUZ DO AMARAL	225806-4C	2018	15 dias: 24/06 a 08/07/19
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191251-8C	2017	15 dias: 05 a 19/08/19 e 15 dias: 17 a 31/12/19

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de julho de 2019.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DO MESMO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1) Nome e cargo: Gerson Barros Pereira.** Servidor. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Itapiranga/AM – Manaus/AM, de 24/06 a 26/06/19. **Objetivo:** Realizar Visita Técnica aos Cursos de Formação Inicial e Continuadas Cursos Técnicos em Andamento. **2) Nome e cargo: Suely Santana de Souza Sperry,** Servidora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Uarini/AM – Manaus/AM, de 02/07 a 03/08/19. **Objetivo:** Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **3) Nome e cargo: Rubem Pereira Barbosa.** Servidor. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Borba/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 10/07/19. **Objetivo:** Realizar Visita Técnica para

Acompanhamento dos Cursos de Qualificação em Informática do Projeto Comunidade Digital. **Proc.1069/19**

Manaus, 12 de Julho de 2019.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Claudionor Moura de Lemos.Servidor . Itinerário e período:Manaus/AM –Apui/AM – Manaus/AM, de 11/07 a 22/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Legislação e Política Agropecuária, ApoveitamentoAroindustrial da Produção, Noções de Economia e Administração Rural. 2)Nome e cargo: Raiana da Silva Nascimento, Servidora. Itinerário e período: Manaus/AM -Manacapuru/AM – Manaus/AM, de 06/06 a 19/06/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinas Estudos Linguísticos e Gramaticais de Libras. Proc.1072/19**

Manaus, 12 de Julho de 2019.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Joyce Xavier Rodrigues. Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM –Tonantins/AM – Manaus/AM, de 07/07 a 21/07/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Processos e Procedimentos Administrativos. 2)Nome e cargo: Arlice Lopes Monteiro, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM -Jutai/AM – Manaus/AM, de 07/07 a 04/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Codigo de Etica do Tradutore Interprete de Libras, Ergonomia para Tradutor e Interprete de Libras. 3)Nome e cargo:Joelma de Goes Pinheiro, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Santa Isabel do Rio Negro/AM – Manaus/AM, de 07/07 a 03/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Tecnicas de Estetica Facial. 4)Nome e cargo: MarcyoGlay de Oliveira Aguiar, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Uarini/AM – Manaus/AM, de 07/07 a 25/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Rotinas Administrativos no Setor Publico, Qualidade no Atedimento ao Publico, Patrimonio Publico, Materiais e Logistica. 5)Nome e cargo: Janete Ribeiro do Nascimento, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Beruri/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 10/08/19. Objetivo: Estagio Profissional Supervisionado. 6)Nome e cargo: Fabiano Oliveira dos Anjos, Colaborador. Itinerário e período:Manaus/AM –BeruriAM – Manaus/AM, de 08/07 a 17/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Programação em C, Fundamentos em Arquitetuta de Computadores, Protocolos TCP/IP. 7)Nome e cargo:Francisco Everaldo da Costa Ponciano, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Beruri/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 01/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Metodologia paa Elaboração de RelatoriosTécnicos, Atividades Praticas m Serviços Jurídicos. 8)Nome e cargo:Dioneide Leal Sales, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Manaquiri/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 07/08/19. Objetivo:Ministrar a Disciplinas Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Suporte ao Usuario.9)Nome e cargo:Dilma Carolina Albuquerque, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Presidente Figueiredo/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 17/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Fundamentos de Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho, Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho. 10) Nome e Cargo: Yan Bruno Coelho Rodrigues, Colaborador. Itinerário e período:Manaus/AM – Coari/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 29/08/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinas Maquinas e Equipamentos Elétricos, Comandos Elétricos Industriais, Planejamento e Controle de Manutenção. Proc.1077/19**

Manaus, 12 de Julho de 2019.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Benilde Monteiro Fernandes.Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM –Iranduba/AM – Manaus/AM, de 02/07 a 23/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Educação em Saúde, Promoção da Saúde e Cuidado no Ambito da Atenção Básica em Saúde. 2)Nome e cargo: Ivo Adilo Engelbert Junior, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM -**

Caruarui/AM – Manaus/AM, de 03/07 a 04/07/19. Objetivo: Ministraras Disciplinas Fundamentos de Arquitetura de Computadores, Hardware de Computadores, Software e Aplicativos e Utilitarios, Fundamentos de Sistemas Operacionais.3)Nome e cargo:Elizeu da Costa Azevedo ,Colaborador.Itinerário e período:Manaus/AM – Japura/AM – Manaus/AM, de 07/07 a 24/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Topografia, Atividades Praticas em Edificações ii, Materiais de Construções II. 4)Nome e cargo: Jaciro Johnson Pereira Jacquiminout, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Rio Preto da Eva/AM – Manaus/AM, de 09/07 a 20/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Projetos Eletricos Prediais, Projetos Eletricos Industriais.5)Nome e cargo: Lucyana de Souza Sperry, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Codajas/AM – Manaus/AM, de 09/07 a 29/07/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinas Recursos Tecnicos e Cosmetologicos Aplicados a Estetica Corporal. 6)Nome e cargo: Isacc Fernandes Cohen, Colaborador. Itinerário e período:Manaus/AM – Uarini/AM – Manaus/AM, de 09/07 a 17/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Eletrecidade para Manutenção de Computadores, Electronica Digital para Manutenção de Computadores. 7)Nome e cargo:Guilherme Luiz Medeiros Hernandez, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Urucara/AM – Manaus/AM, de 09/07 a 03/09/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinas Fundamentos de Redes de Computadores, Software de Analise e Monitoramento em Hardware, Programas de Segurança da Informação.8) Nome e Cargo:Marlucia Pinheiro dos Santos Martins, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Novo Airão/AM – Manaus/AM, de 09/07 a 26/07/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Aplicações do Controle HigienicoSanitario em Admistratçãoi nos Serviços de Alimentação e Nutrição.9)Nome e cargo:Felipe Ferreira Cavalcante, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – São Sebastião do Uatuma/AM – Manaus/AM, de 09/07 a 29/08/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinas Sistemas de Distribuição de Energia Eletrica, Projeto Final .10)Nome e cargo: Andre Fragoso Gama, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Borba/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 10/07/19. Objetivo:Orientação Pedagógica e Pré-Seleção para o curso de capacitação de Instrutores. Proc.1081/19

Manaus, 12 de Julho de 2019.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Carlos Alberto Aquio Negreiro. Colaborador Itinerário e período: Manaus/AM –Barcelos/AM – Manaus/AM, de 05/07 a 21/07/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinas Noções Basicas de Cartografia. 2)Nome e cargo: Resgilaie Amararo Santos, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM –Codajas/AM – Manaus/AM, de 08/07 a 10/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Gestão Empreendedora as Novas Tecnologias, Gestão daTecnologiadada Informação , Suporte ao Usuario.3)Nome e cargo:Rafaelly dos Santos Siqueira, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Novo Aripuana/AM – Manaus/AM, de 07/07 a 31/07/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Assistencia de Enfermagem a Mulher e ao Recem Nascido Puerperal. 4)Nome e cargo: Livia Guimaraes Maciel, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Humaitá/AM – Manaus/AM, 04/07 a 10/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina PojetosEletricosPediais, Projetos Eletricos Industriais. 5)Nome e cargo: Eldo Pantoja Mendes, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Jurua/AM – Manaus/AM, de 03/07 a 10/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Noções de Direito Financeiro e Tributario, Contabilidade Fiscal e Tributario, Analise das Demonstrações Financeira. 6)Nome e cargo: Jesiane Paixão, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Novo Airão/AM – Manaus/AM, de 01/07 a 29/07/19. Objetivo:Estagio Supervisionado Etapa V. 6)Nome e cargo:Ivete Ataíde da Paixão Borges, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Tefé/AM – Manaus/AM, de 07/07 a 03/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Assistencia de Enfermagem em Urgenciaineco-Obstetricas Neonatais e Pediatricas, Assistencia em Ugcencias e EmergenciaGeriatricas. 7)Nome e cargo:Suzana e Silva Anselmo, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Santo Antonio do Iça/AM – Manaus/AM, de 02/07 a 28/08/19. Objetivo: Ministrar a Disciplina Lingua Brasileira de Sinais Basico.8)Nome e cargo:Sandra Sarlete Souza Ferreira, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – UrucuitubaAM – Manaus/AM, de 01/07 a 07/08/19. Objetivo:Ministrar as Disciplinas Estagio Supervisionado Etapa IV, Estagio Supervisionado III. 9) Nome e Cargo: Maria Isabel Damas Santos, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Manaquiri/AM – Manaus/AM, de 01/07 a 03/08/19. Objetivo: Ministrar as Disciplinasarmacologia Aplicada a Enfermagem, Noções de Microbiologia e Parasitologia, Fundamentos de Nurição para o Cuidado. Proc.1085/19**

Manaus, 12 de Julho de 2019.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019.

Nome/Cargo: Ângelo Franklin Moreira Santos daSilva / Engenheiro Civil. **Destino/Período:** Mao / Tabatinga/Benjamin Constant/ Mao / 20 e 21 de Junho de 2019. **Objetivo:** Realizar vistoria da Obra do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI. **Nome/Cargo:** Ana Maria Araújo de Freitas / Secretária Executiva Adjunta do Interior. **Destino/Período:** Mao / Parintins / Mao / 25 a 29 de Junho de 2019. **Objetivo:** Participar da preparação e organização do Centro de Educação de Tempo Integral Glaucio Gonçalves. **Nome/Cargo:** Walber Gonçalves Ferreira / Professor. **Destino/Período:** Mao / Parintins / Mao / 25 a 30 de Junho de 2019. **Objetivo:** Acompanhar a Secretária Executiva do Interior e participar do evento de reinauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Glaucio Gonçalves. **Nome/Cargo:** Mônica Siqueira Araújo / Assessora. **Destino/Período:** Mao / Parintins / Mao / 25 a 30 de Junho de 2019. **Objetivo:** Participar da reinauguração do CETI Centro de Educação de Tempo Integral Dep. Glaucio Gonçalves. **Nome/Cargo:** Bruna Ariele de Freitas Salgueiro / Engenheira. **Destino/Período:** Mao / Tabatinga / Mao / 15a 17 de Julho de 2019. **Objetivo:** Realizar visita técnica para levantamento de serviços para conclusão da obra na Escola Estadual Almirante Tamandaré. **Nome/Cargo:** Jacó Damasceno Soares / Vigia. **Destino/Período:** Mao / Tabatinga / Mao / 15a 17 de Julho de 2019. **Objetivo:** Realizar visita técnica para levantamento de serviços para conclusão da obra na Escola Estadual Almirante Tamandaré. **Nome/Cargo:** Andrezinho Fernandes Cruz / Professor. **Destino/Período:** Mao / Silves / Mao / 15 de Julho a 13 de Agosto de 2019. **Objetivo:** Construir o mapeamento sócioantropológico e linguístico nas aldeias indígenas para implantação da Educação Escolar Indígena. **Nome/Cargo:** Lúcio Almeida do Nascimento Júnior / Professor. **Destino/Período:** Mao / Eirunepé/Envira / Mao / 16 a 20 de Julho de 2019. **Objetivo:** Realizar levantamento de serviços para conclusão da Escola Estadual Chagas Matos e Escola nova. **Nome/Cargo:** Neudaci Marreiros Barbosa / Assessora. **Destino/Período:** Mao / Eirunepé/Envira / Mao / 16 a 20 de Julho de 2019. **Objetivo:** Realizar levantamento de serviços para conclusão da Escola estadual Chagas Matos e Escola nova. **Nome/Cargo:** Ozival Barbosa da Silva / Professor. **Destino/Período:** Mao / Maués / Mao / 16 a 23 de Julho de 2019. **Objetivo:** Realizar acompanhamento técnico administrativo e pedagógico no referido município. **Nome/Cargo:** Jorge Lopes Ferreira / Assistente Administrativo. **Destino/Período:** Mao / Juruá/Carauari / Itamarati / Eirunepé / Envira / Ipixuna / Guajará/ Mao / 16 de Julho a 03 de Setembro de 2019. **Objetivo:** Realizar acompanhamento da entrega de material de expediente, limpeza, merenda escolar e patrimônio e anotar as necessidades das Escolas Estaduais.

Manaus, 10 de Julho 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019,

PORTARIA GSE Nº444, de 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.18205.2019 e do laudo médico nº 138593/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NEVES LASMAR**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 108008-3C, lotada na Escola Estadual Isaias Vasconcelos, município de Iranduba, como Apoio Pedagógico, turno integral, no período de 13/06/2019 a 10/10/2019;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº445/2019

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.18721.2019 e do laudo médico nº 138945/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MARIA JOSENIRA MACHADO DE SOUZA**, Professor, matrícula 164273-1A, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, município de Parintins, no Ambiente de Mídias, turno noturno, no

período de 22/06/2019 a 18/12/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº446/2019

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.16102.2019 e do laudo médico nº 137218/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **ARACELLI CRISTIANE DA CRUZ FODRA**, Professor PF20.ESP.III, matrícula 195294-3E, lotada na Escola Estadual Inspetora Dulcineia Varella Moura, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno noturno, no período de 27/05/2019 a 23/09/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº447/2019

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.18723.2019 e do laudo médico nº 138946/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MARIA JOSENIRA MACHADO DE SOUZA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 164273-1C, lotada na Escola Estadual Araújo Filho, município de Parintins, no Ambiente de Mídias, turnos matutino e vespertino, no período de 22/06/2019 a 18/12/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº448/2019

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.19063 e do laudo médico nº 139108/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR em definitivo, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor **JOSÉ VALMIR DANTAS DE ANDRADE**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 220501-7A, lotada na Escola Estadual Professor Samuel Benchimol, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, a contar de 26/06/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE Nº449/2019

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.18099.2019 e do laudo médico nº 138517/2019,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **SISSY CARDOSO SAMPAIO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 202405-5, lotada na Escola Estadual Roberto Santos Vieira, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca turno matutino e no Ambiente de Mídias, turno vespertino, no período de 13/06/2019 a 09/12/2019;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de julho de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

ERRATA – Na Edição do Diário Oficial do Estado do dia 09/07/2019, página 02 (Publicações Diversas), referente ao extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 com a Universidade Patativa do Assaré-UPA: ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 01/07/2019, LEIA-SE: Data de Assinatura: 28/06/2019. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se Manaus, 12 de julho de 2019.

ENIO LUIZ FERRARINI
Presidente

SEPED
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ERRATA

Retificação da Publicação do dia 08/07/2019, Edição n. 34.037, referente a Portaria de Dispensa-SEPED
 ONDE SE LÊ: "Data: 08/07/2019 Portaria de Dispensa";
 LEIA-SE: "Portaria de Dispensa nº 02/2019 - SEPED de 08/07/2019";

Manaus, 12 de julho de 2019.



VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
 Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	NºAuto	Data da Infração	Data Recurso
1	OXM-7B38	TD00092997	20/06/19	29/07/19
2	NOU-2062	TD00118317	25/06/19	29/07/19
3	JXK-9012	TD00116198	26/06/19	29/07/19
4	NPB-7982	TD00123004	27/06/19	29/07/19
5	NPB-7982	TD00123005	27/06/19	29/07/19
6	PHZ-6H48	TD00121805	27/06/19	29/07/19
7	JXU-1065	TD00120710	28/06/19	29/07/19

Manaus, 12 de julho de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa- Diretor Presidente

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Protocolo Administrativo do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº doAuto	Data da Infração	Data do Recurso
1	LCZ-4H22	TD00114101	22/05/19	12/08/19
2	PHF-6778	TD00089059	14/05/19	12/08/19
3	NOR-1264	TD00112944	19/05/19	12/08/19
4	PHM-1125	TD00101048	27/05/19	12/08/19
5	NOQ-1390	TD00117350	27/05/19	12/08/19
6	NOQ-1390	TD00117351	27/05/19	12/08/19
7	OAF-1631	TD00118620	31/05/19	12/08/19

Manaus, 12 de julho de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa- Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0068/2019-8-SEFAZ; PE 053/19 -CGL (Proc. Nº 014101.100368/2019); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CM HOSPITALAR S.A., item(ns) 12 no valor total de R\$ 2.911.387,20; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 15 de julho de 2019.



ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
 Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 095/19 (Proc. nº 01.01.014101.101094/2019-80) para Aquisição de Material Farmacológico através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, item(ns) 10; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 02, 07 e 15; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 03, 20 e 23; BLAU FARMACEUTICA S.A, item(ns) 04 e 09; W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 06, 11, 12, 14, 16, 22, 24, e 26; GAMACORP HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 17 e 25; CIRURGICA MAIS COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, item(ns) 27.

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 10 de julho de 2019.



(assinado digitalmente)

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
 Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 155/19 (Proc. nº 01.01.014101.102138/2019-90) para Aquisição de Material Farmacológico através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 02; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, item(ns) 03; CIRURGICA MAIS COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, item(ns) 04; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 05; 07; 11; 13; 20 e 21; COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, item(ns) 06; A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, item(ns) 12 e 14; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 15; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 16; BLAU FARMACEUTICA S.A, item(ns) 17; CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item(ns) 22.

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 15 de julho de 2019.



ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
 Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0140/2019 (1,2,3) - SEFAZ; PE 307/19 -CGL (Proc. Nº 014101.102712/2019); **OBJETO:** Aquisição de Produtos de Higienização; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: MEDICNORTE EIRELI, item(ns) 3,5 no valor total de R\$ 621.750,00; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 1 no valor total de R\$ 29.700,00; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, item(ns) 2,4 no valor total de R\$ 16.743,45; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 15 de julho de 2019.



ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
 Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 327/19 (Proc. nº 01.01.014101.106844/2018-20) para Aquisição de Material Hospitalar através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 01.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 10 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0139/2019-1-SEFAZ; PE 340/19 -CGL (Proc. Nº 014101.103933/2019); **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: JARDEL ALVES XAVIER - EIRELI, item(ns) 2 no valor total de R\$ 83.990,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/Sefaz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0136/2019 (3,6,7,8) - SEFAZ; PE 349/19 -CGL (Proc. Nº 014101.103832/2019); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item(ns) 15 no valor total de R\$ 32.602,50; ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 4 no valor total de R\$ 814.320,00; JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5,17 no valor total de R\$ 27.390,00; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, item(ns) 2 no valor total de R\$ 3.872.403,90; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0137/2019 (1) -SEFAZ; PE 356/19 -CGL (Proc. Nº 014101.103661/2019); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 60.225,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais -CCGov/Sefaz

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2019 (1,2,3) - SEFAZ; PE 358/19 -CGL (Proc. Nº 014101.102738/2019); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: A P SARUBBI - FILIAL, item(ns) 3 no valor total de R\$ 137.430,80; EDNEY VIEIRA DE SOUZA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 39.627,00; ZUNEIDES PATROCINIO DA SILVA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 69.266,90; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 423/19 (Proc. nº 01.01.014101.104834/2019-30) para Aquisição de Gêneros Alimentícios através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11; MARIANA ROCHA FERNANDES EIRELI, item(ns) 08, 09 e 12.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação

importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 10 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 462/19 (Proc. nº 01.01.014101.104832/2019-41) para Aquisição de Materiais Farmacológicos através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): ELI LILLY DO BRASIL LTDA, item(ns) 11; VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 01 e 03; UNIAO QUMICAE FARMACEUTICA NACIONAL S/A FILIAL, item(ns) 09.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 463/19 (Proc. nº 01.01.014101.104812/2019-70) para Aquisição de Materiais Hospitalares através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 01; LIFE PRODUTOS E EQUIP.DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 02; SALDANHA RODRIGUES LTDA, item(ns) 03.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 1655/18 (Proc. nº 01.01.014101.106964/2018-27) para Aquisição de Uniformes através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): C.C. R DE OLIVEIRA, item(ns) 01 e 02.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

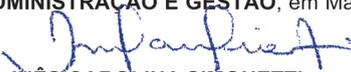
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz.

SEAD
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 003/2019-SEAD

PROTOCOLO Nº 005.0002743.2019 - SEAD. ESPÉCIE: ADITAMENTO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 01/07/2019. **PARTES:** Secretaria da Administração e Gestão - SEAD e a Fundação Hospital de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM. **OBJETO:** Aditamento de Afetação de Bem Imóvel localizado na Rua 7 de maio, nº 33 -

Bairro Santa Etelvina, neste Município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, registrado sob o número **88000132**, para a Fundação Hospital de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de julho de 2019.


INÊS CAROLINA SIMONETTI
Secretária de Administração e Gestão

CBMAM
RESENHA DA PORTARIA Nº. 116/DRH-1/2019
(Publicada no BG n. 092 de 22.05.2019)

O CMT G do CBMAM; RESOLVE: *DISPENSAR e **DESIGNAR os BMs abaixo. Art. 53, Dec. n° 36.819/2016. Manaus, 12.07.2019.

NOME	Matrícula
*CEL QOBM ELENILDO RODRIGUES FARIAS	126.688-8B
*2º TEN QOABM JORGE CARLOS DA SILVA MEDEIROS	053.217-7C
*1º SGT QPBM ELISÂNGELA DOS SANTOS FIALHO	181.260-2A
**1º SGT QPBM PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO	181.276-9A
**1º SGT QPBM NEWTON DAVID HENCHEN	181.252-1A
**1º SGT QPBM FÁBIO GÔES DE SOUZA	181.330-7A
**SD QPBM HUDSON DA SILVA TEIXEIRA	227.458-2A


CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do CBMAM



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

Horário de Funcionamento de 8h às 14h

Não sabe como formatar sua matéria?



Veja como fazer aqui ao lado. →

www.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXO I

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

1. Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, subscrito pelo titular do órgão ou entidade; ou servidor designado para tal atribuição;
2. A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, revisada, assinada e em meio digital;
3. Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico protocolo@imprensaoficial.am.gov.br, em versão Word (*.doc), excetuados aqueles de maior complexidade e volume, que serão encaminhados em meio digital (cd ou pendrive);
4. Na configuração da página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:
 - Papel tamanho A4
 - Fonte ARIAL / corpo 8
 - Alinhamento Justificado
 - Margem esquerda: 57,5mm
 - Margem direita: 57,5mm
 - Entrelinha: simples
 - Orientação: retrato
 - Se a primeira linha tiver recuo deve ser de 1cm;
5. O texto deve obedecer a **LARGURA de 9,5 centímetros**;
6. O título do texto será digitado em **Estilo NORMAL**, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte **ARIAL NEGRITO, TAMANHO 10**, Cor PRETA;
7. Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo da fonte 7, em texto editável. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
8. Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (95mm) ou 20cm (200mm);
9. Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL;
10. A fidelidade da publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
11. As matérias devem ser digitadas em papel branco, tipo A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o timbre do órgão ou entidade e rodapé com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, não conter rasuras e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.

Acesse Diário Oficial Eletrônico

www.imprensaoficial.am.gov.br

